



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVII — Nº 70

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1975

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, e tendo em vista a solicitação que lhe foi apresentada pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em representação fundamentada de 3 de abril de 1975, resolve:

Com fundamento no § 1º do artigo 53 da mesma Lei, decretar a Liquidação Extrajudicial da S. G. Corretora de Valores Mobiliários S. A., com sede na Rua dos Mercadores nº 8, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeando Liquidante o Sr. Walter Vieira Lopes, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado na referida cidade do Rio de Janeiro.

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 10 de fevereiro de 1975.

Brasília, 10 de abril de 1975. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no artigo 15, inciso I, letras "a", "b" e "c" da mesma Lei, decretar a Liquidação Extrajudicial da ATB S. A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Amarel Peixoto, nº 55 — sala 1.011 — Niterói, Estado do Rio de Janeiro, nomeando Liquidante o Sr. Carlos Eduardo Coqueiro Simas, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado na cidade do

Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Inicia-se como termo legal da liquidação o dia 10 de fevereiro de 1975.

Brasília, 10 de abril de 1975. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Banco Central do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Com fundamento no disposto no art. 51 e parágrafo único, da mesma Lei, e considerando haver, nesta data, decretado a Liquidação Extrajudicial da ATB S.A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, estabelecer idêntico regime para a ATB Aplicações Técnicas Brasileiras Distribuidoras Associados de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº 156 — conjunto 1.625, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, nomeando Liquidante o Sr. Carlos Eduardo Coqueiro Simas, brasileiro, casado, funcionário do Banco Central do Brasil, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Indica-se como termo legal da liquidação o dia 10 de fevereiro de 1975.

Brasília, 10 de abril de 1975. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 41, combinado com o art. 52, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na S. G. Cor-

retora de Valores Mobiliários S. A., com sede na Rua dos Mercadores, nº 8, na Capital do Estado do Rio de Janeiro, ora sob regime de Liquidação Extrajudicial:

Presidente — Dr. Sérgio de Sá Mendes, Advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro, e

Membros — Viberto Londres da Fôrega e José Emilio Passos Carvalho Quintas, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, também lotados em sua Delegacia Regional no Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 10 de abril de 1975. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 41, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na ATB S. A. Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, com sede na Avenida Amarel Peixoto, nº 55 — sala 1.011, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, ora sob o regime de Liquidação Extrajudicial:

Presidente — Dr. Sérgio de Sá Mendes, advogado, funcionário do Banc. Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional no Rio de Janeiro, e

Membros — Mauro Lucius Loretli Motta e Leon Konhn de Penhas, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, também lotados em sua Delegacia Regional no Rio de Janeiro.

Brasília, 10 de abril de 1975. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições tendo em vista o disposto no artigo 41, combinado com o artigo 1º da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

Nomear a Comissão abaixo, para proceder a Inquérito na ATB Aplicações Técnicas Brasileiras Distribuidoras Associados de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Avenida Rio Branco, nº 156, conjunto 1.625, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, ora sob o regime de Liquidação Extrajudicial:

Presidente — Dr. Sérgio de Sá Mendes, advogado, funcionário do Banco Central do Brasil, lotado em sua Delegacia Regional no Rio de Janeiro, e

Membros — Mauro Lucius Loretli Motta e Leon Konhn de Penhas, ambos funcionários do Banco Central do Brasil, também lotados em sua Delegacia Regional no Rio de Janeiro. Brasília, 10 de abril de 1975. — Paulo H. Pereira Lira, Presidente.

GERENCIA

DO MERCADO DE CAPITAL

DESPACHO DO GERENTE

De 26.3.75, deferindo, na forma do parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade Distribuidora

— Reforma de Estatuto:

A-SP-75-58 — Bradesco S. A. — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários. A.G.E. de 20.2.75

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 1 DE ABRIL DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, item (ns) XVIII do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13 de janeiro de 1975, publicada no Diário Oficial da União, de 24 de janeiro de 1975, resolve:

Nº 534 — Dispensar o servidor Altamiro Rodrigues Coelho, matrícula

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 1 DE ABRIL DE 1975

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo

nº 42.296, da função de Auxiliar, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 714,00 (setecentos e quatorze cruzeiros) pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972.

Nº 587 — Dispensar a servidora Elize da Silva Franco, matrícula número 6.037.439, contratada da função de Assistente Adjunto com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 952,00

(novecentos e cinquenta e dois cruzeiros), pela Representação de Gabinete publicada no Diário Oficial de 26 de abril de 1972. — Stanley Fortes Baptista.

Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 582 — I — Dispensar a servidora Darcilla Conceição Ferreira Santos matrícula nº 1.164.120, da função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor de Planejamento.

II — Designar a referida servidora para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria da Diretoria de Planejamento.

Nº 585 — Designar o servidor Altamiro Rodrigues Coelho, matrícula nº 42.296, para exercer a função gratificada, símbolo 10-F, de Secretário

Horário da Redação
O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 12 às 18 horas.

Dos Originais
As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelevel, a critério do D.I.N.

Os originais encaminhados à publicação não serão substituídos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE**

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. G. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impressos nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre	Cr\$ 57,50	Semestre	Cr\$ 43,00
Ano	Cr\$ 115,00	Ano	Cr\$ 86,00
Esterços		Esterços	
Ano	Cr\$ 165,00	Ano	Cr\$ 135,00

PORTE AEREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da R.C.T. (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), em Brasília.

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura em última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30, se de meses, e de Cr\$ 0,50 por ano, se de anos anteriores.

Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

do Coordenador de Planejamento e Economia, do Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, da Diretoria de Planejamento.

Nº 588 -- Designar a servidora Eliete da Silva Franco, matrícula número 6.097.439, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Centro de Planejamento Rodoviário da Amazônia, da Diretoria de Planejamento. -- Procurador *Maurício Couto Cesar*.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1975

O Diretor Executivo da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, no uso da competência delegada pela Portaria número 267, de 15 de julho de 1974, do Senhor Superintendente e tendo em vista o constante do capítulo 10, item 1º, letra "g", do Regimento Interno, resolve:

Nº 76 -- Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União revogar a Portaria número 288, de 10 de novembro de 1971, que designou a Datilógrafa nível 9-B, Maria Cezar Batista, substituta do Chefe da Seção de Provas e Recebimento, da Divisão de Fiscalização, da Diretoria de Engenharia desta Superintendência, e designar a Oficial de Administração nível 14-B, Lygia Chagas Miranda, substituta do Chefe da Seção de Provas e Recebimento, da mesma Divisão, daquela Diretoria.

Nº 77 -- Para efeito do disposto nos artigos 72 e 73, § 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,

revogar a Portaria número 288, de 10 de novembro de 1971, que designou a Oficial de Administração nível 14-B, Lygia Chagas Miranda, substituta do Chefe da Seção de Fiscalização de Contratos, da Divisão de Fiscalização da Diretoria de Engenharia desta Superintendência, e designar a Datilógrafa nível 9-B, Maria Cezar Batista, substituta do Chefe da Seção de Fiscalização de Contratos, da mesma Divisão, daquela Diretoria. -- *Gerálão Monteiro de Barros Estencourt*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

PORTARIA Nº 109-75-DP, DE 19 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Revogar insubsistente a Portaria número 365-P, de 23 de setembro de 1974, publicada no Diário Oficial de 10 de outubro de 1974. -- *Paulo Accácio Serutti*, Presidente.

PORTARIA Nº 110-75-DP DE 20 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, do Regimento aprovado

RESOLUÇÃO

Nº 4.677 -- *Baixa de Navio*.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 73.838, de 13 de março de 1974, artigo 2º, item II, alínea "a", resolve:
Registrar a baixa do navio-a-motor "São Sebastião", pertencente à Navegação Mansur Ltda., conforme despacho de 6 de fevereiro de 1975, do Tribunal Marítimo.
Rio de Janeiro, 4 de abril de 1975. -- *Manoel Abud*, Superintendente.

pelo Decreto 62.018, de 29.12.67, resolve:

Designar o Contabilista Técnico da Tabela Extinta de que trata o Parecer 1-149 da Consultoria Geral da República, Nelson Sokolowski, para substituir o Diretor da Divisão Financeira, símbolo 5-C, Waldemar dos Santos, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários, nos termos previstos no artigo 72 e § 2º do artigo 73 da Lei nº 1.711-52. -- *Paulo Accácio Serutti*, Presidente.

PORTARIA Nº 127-75-DP DE 2 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto 62.018, de 29.12.67, resolve:

Demitir, por infringência do disposto no artigo 482, da Consolidação das Leis Trabalhistas, o Assistente Admi-

nistrativo Carlos Hugo Mansilha Sampaio, pertencente à Tabela Extinta de que trata a Portaria Ministerial nº 14-72. (Processo 1.279-75). -- *Oswaldo Bastos de Menezes*, Presidente Substituto.

PORTARIA Nº 128-75-DP DE 4 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, do Regimento aprovado pelo artigo 23, do Regimento aprovado pelo Decreto 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Designar o Advogado Mauro Fonseca Pinto Nogueira, o Chefe do Núcleo de Administração (DEA) da Delegacia Estadual de Minas Gerais, Isaac Máximo da Silva Filho, e o Escriurário código AF-202.10-B, Luiz Gonzaga Nogueira, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito de que trata o Processo nº 000162-75. -- *Oswaldo Bastos de Menezes* -- Presidente Substituto.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 437 DE 31 DE MARÇO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária -- INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, alínea "n", do Código DAS-101.1, do Coordenador Regimento Geral, aprovado pelo Decreto nº 62.153, de 1º de fevereiro de 1971, resolve:

Conceder exoneração, a partir de 31 de março de 1975, a Octávio Barholomeu Dantas Alves, Agregado, símbolo 6-C, do cargo em comissão, Regional da Coordenadoria Regional

No Leste-Setentrional — CR-05, do Quadro Permanente deste Instituto. — *Lourenço Vieira da Silva.*

PORTARIA Nº 462 DE 03 DE ABRIL DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n", do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto nº 68.153, de 1.º de fevereiro

de 1971, e tendo em vista o contido no Processo-INCRA-GB-n.º 363-74, resolve:

Rescindir o Acordo firmado em 23 de agosto de 1973, entre o INCRA e o Governo do Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para a implantação de um Sistema de Educação fundamental na área do Projeto Integrado de Colonização "Sagarana", no referido Estado. — *Lourenço Vieira da Silva.*

PORTARIA Nº 458 DE 31 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "b", do artigo 25, do Regulamento Geral aprova do pelo Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a necessidade de agilizar os processos de loteamentos e desmembramentos de imóveis rurais;

Considerando a necessidade de facilitar aos interessados o acompanhamento dos seus pedidos de loteamentos;

Considerando o crescente afluxo de pedidos de loteamento de imóveis rurais, o que vem sobrecarregando o Departamento de Projetos e Operações, cujas atribuições são a coordenação, normatização e controle da execução das atividades gerais previstas no inciso III, do artigo 39 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto 68.153, de 1º de fevereiro de 1971;

Considerando a necessidade de dar maior rapidez e flexibilidade ao andamento dos processos de loteamentos e desmembramentos de imóveis rurais;

Considerando os resultados do Encontro de Coordenadores e Diretores recentemente realizado;

Considerando o pronunciamento favorável do Diretor do Departamento de Projetos e Operações,

R E S O L V E

I - Delegar competência às Coordenadorias Regionais para receberem, examinarem, avaliarem e aprovarem os projetos de loteamentos e desmembramentos, de imóveis rurais, nas áreas sob sua jurisdição, nos termos e para os efeitos da Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964, e atos que a regulamentam;

II - Determinar que ao Departamento de Projetos e Operações competirá, inclusive, fixar diretrizes e elaborar instruções e normas quanto à metodologia a ser obedecida nos loteamentos de imóveis rurais, bem como visitar e fiscalizar as áreas destinadas a loteamentos e desmembramentos e a execução dos projetos aprovados;

III - Determinar às Coordenadorias Regionais que façam a comunicação ao Departamento de Projetos e Operações de todos os pedidos de loteamentos e desmembramentos de imóveis rurais para controle e análise estatística dos projetos aprovados;

IV - Recomendar que as dúvidas suscitadas sejam dirimidas pelo Departamento de Projetos e Operações,

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente.

PORTARIA Nº 459 DE 31 DE MARÇO DE 1975

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "a" do artigo 25, do Decreto nº 68.153, de 1º de fevereiro de 1971,

CONSIDERANDO que os levantamentos feitos os pareceres elaborados no Processo INCRA/CR-03/Nº 9648/74, pelos órgãos compe-

tentes do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao imóvel cadastrado sob o código 633 054 279 913, localizado no município de Jundiá, no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto, estipuladas no artigo 36 do Decreto nº 59.428, de 27 de outubro de 1966;

CONSIDERANDO, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA/DP/Nº 10 /75, de 6 de fevereiro de 1975,

R E S O L V E

I - Aprovar o projeto de loteamento destinado à formação de 15 (quinze) sítios de recreio, de acordo com as plantas anexas ao Processo INCRA/CR-03/Nº 9648/74, a ser desenvolvido no imóvel de 18,10 hectares, cadastrado sob o código 633 054 279 913, localizado no Município de Jundiá, no Estado de São Paulo, de propriedade de Dario Campestrin, conforme certidão do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, da qual consta a transcrição nº 50.562, feita às fls. 76 do livro 3-CI, em 20 de dezembro de 1971;

II - Ressaltar que o presente projeto utilizará a área total do imóvel de 18,10 hectares, não havendo remanescentes;

III - Recomendar obediência ao disposto na Lei 4771, de 15 de setembro de 1965 - Código Florestal;

IV - Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda a regularização cadastral do imóvel, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado;

LOURENÇO VIEIRA DA SILVA
Presidente

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL

Ata da Assembleia Geral Ordinária, de quatorze de março de 1975.

Aos quatorze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, presente o Doutor Paulo Afonso Romano — indicado pelo Aviso GM nº 183, de 13 de março de 1975 de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Agricultura para representá-lo na qualidade de Representante da União Federal, detentora da totalidade do Capital Social desta Empresa Pública Federal, conforme se verifica no Livro de Presença e ainda com a presença do Doutor Paulo César Cardoso Alves, Diretor-Financeiro e Administrativo, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, convocada por anúncios publicados no Diário Oficial da União nos dias 28-2, 3 e 4-3 e no "Jornal de Brasília", de 28-2, 1 e 2-3 do corrente ano. De conformidade com o artigo 20, alínea "a" do Estatuto Social da Companhia, o Senhor Diretor-Presidente, Doutor Mário Ramos Villela, assumiu a Presidência da Assembleia, designando a mim, José Luiz Caram, para Secretário "ad hoc", ficando desta forma constituída a mesa que dirigirá os trabalhos. O Senhor Presidente, declarando instalada a Assembleia Geral Ordinária, determinou fosse feita a leitura do anúncio de convocação, constante dos seguintes termos: Ministério da Agricultura — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL — CGC nº 33.469.002 — Assembleia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia

Brasileira de Alimentos — COBAL a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede Social — Setor Bancário Norte — Palácio do Desenvolvimento — 4º andar — Brasília — Distrito Federal, no dia 14 de março do corrente ano, às 10 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Relatório da Diretoria; b) Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1974; c) Eleição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Fiscal; d) Assuntos Gerais. Os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto Lei número 2.627, de 26-10-40, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas em sua Sede Social, Brasília (DF), 26 de fevereiro de 1975 — Mário Ramos Villela — Diretor-Presidente. O Senhor Presidente, com a palavra, referiu-se aos resultados alcançados pela Empresa, demonstrador no Relatório da Diretoria. Ressaltou que os resultados do exercício de 1974, traduzem, acima de tudo, o esforço desenvolvido pela Empresa com o objetivo de dar continuidade às suas atribuições estatutárias e outras que lhe foram delegadas, perseguindo-se, entretanto, o ajustamento econômico de sua estrutura, de tal forma a apresentar satisfatório índice de liquidez. Dentro, portanto, de uma política econômico-financeira realista definiram-se metas operacionais e posicionamentos administrativos rígidos, cujo acompanhamento e controle regulares permitiram o seu desenvolvimento e execução, sem descontinuar o atingimento de suas finalidades. A Companhia deu prosseguimento à implantação e consolidação do Programa de Centrais de Abastecimento e Mercados

co Nacional do Desenvolvimento Econômico — BNDE Agência Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP e Agência Norte Americana para o Desenvolvimento Internacional — USAID e o decisivo apoio das Governos Estaduais e Municipais de todos os Estados do Conselho Nacional de Abastecimento — CONAB. O desenvolvimento e a aplicação do Programa conta hoje com 10 milhões em operação, que movimentaram, neste exercício, 1.022.000 t, no valor de Cr\$ 1.223.085.000,00 correspondendo a um aumento superior a 100% em relação ao exercício anterior. Os maiores resultados foram alcançados com a implantação do Programa neste exercício totalizaram a importância de Cr\$ 271.378.400,00. Neste exercício de 1975, dar-se-á continuidade às metas já estabelecidas, no sentido de uma definitiva consolidação, sempre a Política Federal para o Setor. Para os exercícios seguintes, a Assembleia Geral, ao tempo em que agradecemos o apoio sempre constante de Sua Excelência o Senhor Ministro da Agricultura, Doutor Ayrton Paulinelli, o colaboração dedicada e permanente dos servidores da Empresa. A seguir, com a presença do Senhor Representante da União, Excelentíssimo Senhor Paulo César Romano, salientou a importância, entre outros, dos programas e metas relacionadas com o abastecimento e a necessidade de assegurar-se o fiel cumprimento das determinações do Governo Federal. Em seguida, o Senhor Presidente determinou a mim, José Luiz Caram, Secretário "ad hoc", que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria; do Parecer do Conselho Fiscal e do Certificado de Auditoria Externa, confrontando-os com o Balanço Geral e com a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, tudo publicado no Diário Oficial da União, de 10 de março do corrente ano, "Diário de Brasília", de 8 de março de 1975 e no "Jornal de Brasília", de 8 de março de 1975. Com a leitura dos documentos citados, o Senhor Presidente informou à Assembleia que o Doutor Paulo César Cardoso Alves, Diretor Financeiro e Administrativo da Companhia achava-se à disposição para os esclarecimentos julgados necessários. Examinada a documentação, o Senhor Representante da União Federal aprovou o Balanço Geral da Companhia e a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, submetendo-os à Assembleia que os aprovou. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou do Senhor Representante da União Federal que indicasse os nomes das pessoas a serem eleitas para o Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, no exercício de 1975, o qual ficou assim constituído: Rubens Pelliciani, brasileiro, casado, advogado, natural de Juazeiro do Sul, SP, residente à Superquadra Sul, 316, Bloco I, apartamento 101, portador da Carteira de Identidade nº RG. 293.965 do Governo do Distrito Federal — CIC nº 034.176.032; Paulo Roberto Cansado de Amorim, brasileiro, solteiro, Professor, Técnico de Administração, natural de São Horizonte (MG), residente à Superquadra Sul, 307 — bloco K, apartamento 40a, portador da Carteira de Identidade nº 480.135-SSP (MG), CIC número 001.125.156; José Leonardo Moura, brasileiro, solteiro, Técnico em Administração, residente à Superquadra Sul, 205, bloco E, apartamento 201, portador da Carteira de Identidade nº 52017 — DFSP — Brasília — DF, CIC — nº 642.818.101, como Titulares, e os Senhores Carlos Alberto de Macedo Rocha, brasileiro, casado, economista, natural de Cordisburgo (MG), Portador da Carteira de Identidade nº 005.408 — Governo do Distrito Federal, CIC — nº 001.264.048, residente à Superquadra Sul, 373 Bloco F, apartamento 505; Antonio Lopes Resende, brasileiro, casado, Eco-

nomista, natural de Araguaçu — MG, residente à Superquadra Norte, 410, bloco G, apartamento 308, portador da Carteira de Identidade nº 946 — CRC — DF, CIC nº 002.372.481 e Claudio Yokomizo, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, natural de São Paulo, residente à Superquadra Sul, 112, bloco I, apartamento 205, portador da Carteira de Identidade número M-58748 — SSP — São Ildefonso — CIC — nº 309.117.046, como suplentes, substituindo-os a remuneração parcelada no exercício zeral de mil novecentos e setenta e quatro com o acréscimo percentual que for concedido pela Companhia pelo Conselho Nacional de Política Salarial, segundo o critério vigente, ficando ao Ilum do da Ordem do Dia, o Senhor Presidente constituiu a Assembleia de que trata o item 14 em 1975 e o estabelecimento salarial que o Conselho Nacional de Política Salarial autorizar para os servidores da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, com vigência a partir da data que for fixada pelo referido Conselho, nada mais havendo a tratar. O Senhor Presidente declarou suspensa a Sessão pelo tempo necessário à lavatura da presente Ata, no livro próprio por mim, José Luiz Caram, Secretário "ad hoc", a qual depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, dela se extraindo uma cópia autêntica, datilografada, para fins legais. — Brasília, Distrito Federal, 14 de março de mil novecentos e setenta e cinco. — Paulo Afonso Romano, representando o Senhor Ministro de Estado da Agricultura, Representante da União Federal, Mário Ramos Vilela, Presidente. — Paulo César Cardoso Alves, Diretor Financeiro e Administrativo. — José Luiz Caram, Secretário "ad hoc". — A presente Ata da Assembleia Geral Ordinária é cópia autêntica do que se contém às folhas 10-13 do Livro de Atas de Assembleia nº 3. — Brasília, 14 de março de 1975. — José Luiz Caram.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o nº 5.406. Brasília, 8 de abril de 1975. — Waldyr Peixoto, Secretário-Geral.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de quatorze de março de 1975

Às quatroze dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e cinco, presente o Doutor Paulo Afonso Romano indicado pelo Aviso GM, número 182, de 13 de março de 1975 de sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Agricultura para representá-lo na qualidade de Representante da União Federal, detentora da totalidade do Capital Social desta Empresa Pública Federal, conforme se verifica do Livro de Presença e ainda com a presença do Doutor Paulo César Cardoso Alves, Diretor Financeiro e Administrativo, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL, convocada por anúncios publicados no Diário Oficial da União e no "Jornal de Brasília" de 3, 6 e 7 do corrente mês. De conformidade com o artigo 20, alínea "a" do Estatuto Social da Companhia, o Senhor Diretor Presidente, Doutor Mário Ramos Vilela, assumiu a Presidência da Assembleia, designando a mim, José Luiz Caram para Secretário "ad hoc" ficando desta forma constituída a mesa que dirigirá os trabalhos. Por determinação da Presidência, foi feita a leitura do anúncio de convocação constante dos seguintes termos: — Ministério da Agricultura — Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL — CGC número 33 189.602 —

Assembleia Geral Extraordinária — Edital de Convocação. Ficam os Senhores Acionistas da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL convidados a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se em sua Sede Social, — Sator Eneário Norte — Palácio do Desenvolvimento — 4º andar — Brasília — Distrito Federal, no dia 14 de março do corrente ano, às 11 horas para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social da Companhia, de Cr\$ 200.000,00 para Cr\$ 280.155.000,00; b) — Proposta da Diretoria para alteração do exercício social; c) — Alteração dos artigos 6º e 31º dos Estatutos Sociais em decorrência, respectivamente, do aumento do capital social e da alteração do exercício social; d) — Mandato da Diretoria e consequente alteração Estatutária; e) — Assuntos Gerais do interesse da Companhia. — Brasília (DF) — 26 de fevereiro de 1975. — Mário Ramos Vilela — Diretor Presidente. Em seguida, por ordem do Senhor Presidente, é feita a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, cujos teores, pela mesma ordem vão transcritos. Proposta da Diretoria — A Diretoria da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL no cumprimento de disposições estatutárias e em obediência à Lei das Sociedades Anônimas vem expor o que se segue: 01 — Considerando que está totalmente integralizado o Capital Social da Companhia; 02 — Considerando que o Poder Executivo ficou autorizado pelo artigo 1º da Lei número 6.176, de 11 de dezembro de 1974, a subscrever ações nos aumentos de capital da Companhia, até o limite de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) estabelecendo o parágrafo 1º do artigo 1º da referida Lei, que o Ministério da Agricultura subscreverá, pelo Poder Executivo, as respectivas ações; 03 — Considerando que pelo Decreto número 75.131 de 23 de dezembro de 1974 ficou aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) para atender à Participação da União no Capital da Companhia; 04 — Considerando que os referidos recursos foram objeto do Empenho número 1.038 de 30 de dezembro de 1974 do Ministério da Agricultura, repassados à COBAL e depositados no Banco do Brasil em 3 de janeiro de 1975 conforme guia de depósito número 450.562 daquela data, achando-se escriturados sob o título "Reservas para aumento do capital"; 05 — Considerando que no montante escriturado sob o título "Reserva para aumento do capital" de Cr\$ 225.893.224,93 (duzentos e vinte e cinco milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros e noventa e três centavos) está incluído o valor de Cr\$ 38.688.292,93 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e três centavos) correspondente à indenização devida ao Instituto Nacional de Previdência Social pela transferência de bens do antigo SAPS conforme o Decreto número 224 de 28 de fevereiro de 1967, cuja regulamentação continua dependente do despacho final do Relatório da Comissão Mista Especial instituída pela Portaria número MTPS. — 148 de 10 de março de 1967; 06 — Considerando, portanto, que o valor pertencente à União escriturado sob o título de "Reserva para Aumento de Capital" de Cr\$ 187.204.932,00 (cento e setenta e sete milhões, duzentos e quatro mil novecentos e trinta e dois cruzeiros). Vem propor: a) — Aumento do Capital Social da Companhia de Cr\$ 280.155.000,00 (duzentos e oitenta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis milhões, cento e cinquenta e cinco mil e cinquenta mil cruzeiros) mediante a utilização de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) da conta "Reserva para Aumento de Capital" o valor de Cr\$ 7.204.932,00 (sete milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e trinta e dois cruzeiros) pertencente à União e o valor ainda presente relativo ao ano de 1975 de Cr\$ 38.688.292,93 (trinta e oito milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e dois cruzeiros e noventa e três centavos); b) — Reforma do artigo 6º dos Estatutos Sociais em decorrência do aumento do Capital Social, que passará a ter a seguinte redação: — Artigo 6º — O Capital da Companhia é de Cr\$ 280.155.000,00 (duzentos e sessenta milhões, cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros) dividido em 280.155 (duzentas e sessenta mil, cento e cinquenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, subscrito pela União e pelas Unidades Federais, na forma da Lei Delegada número 6 de 23 de setembro de 1962. 07 — Considerando também que as atividades de comercialização da Companhia, têm no último quadrimestre de cada ano e particularmente em dezembro, seus maiores picos de operações a nível de consumidor, gerando nesse período, maior volume de compras, maior volume de compromissos e maior soma de providências, agravadas estas pela multiplicidade de órgãos e pela sua distribuição geográfica, pelas dificuldades naturais das comunicações e pelo encerramento dos inventários em mais de 200 órgãos com cerca de 25.000 itens; 08 — Considerando que a execução dessas providências e das que, consequentemente, lhes são subsequentes, além de demandarem inevitável e apreciável espaço de tempo, resultam ao final no registro de números que, apesar de reais, sugerem em algumas rubricas análises deformadas de certas posições correntes como nível permanente de estoques, de responsabilidades, etc. 09 — Considerando, ainda, que a soma de tais fatores trazida em tempo aduzido ao dos prazos que nos é forçoso observar no cumprimento dos dispositivos estabelecidos pelo Decreto número 2.627, de 26 de outubro de 1940, que rege as Sociedades Anônimas, impede-nos anualmente, o atendimento em tempo hábil às recomendações do Egrégio Tribunal de Contas da União e da Inspeção Geral de Finanças com fundamento em outros diplomas legais; 10 — Considerando, finalmente, que a vigência do exercício social com encerramento em 30 de junho de cada ano, vem solucionar os inconvenientes e dificuldades apontadas; Vem propor: c) — Alteração da vigência do exercício social, o qual passará a encerrar-se aos 30 de junho de cada ano; d) — Reforma do Artigo 31º dos Estatutos Sociais em decorrência da alteração da vigência do exercício social, que passará a ter a seguinte redação: — Artigo 31º — O exercício social encerrar-se-á aos 30 de junho de cada ano. A exceção acima será objeto dos itens "a", "b" e "c" da Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada. — Brasília (DF) — 26 de fevereiro de 1975. — Mário Ramos Vilela — Diretor Presidente — Hélio Machado — Diretor Comercial e Paulo César Cardoso Alves — Diretor Financeiro e Administrativo. Parecer do Conselho Fiscal. Em reunião realizada nesta data, o Conselho Fiscal da Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL — examinou proposta da Diretoria, datada de 26 de fevereiro de 1975, que trata do aumento do Capital Social da Companhia, da alteração da vigência do exercício e da consequente reforma dos artigos 6º e 31º dos Estatutos Sociais. O aumento proposto é de Cr\$ 180.000.000,00

DOCUMENTO ILEGÍVEL

(cento e oitenta milhões de cruzeiros), a ser representado por 180.000 (cento e oitenta mil) ações ordinárias nominativas, do valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, que é a natureza das mesmas em que se divide o Capital Social da Companhia, e corresponde ao limite de Cr\$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) autorizada ao Poder Executivo, pela Lei número 3.176 de 11 de dezembro de 1974, a realizar a subscrição de ações nos aumentos de capital da Companhia Brasileira de Alimentos, para cujo efeito o Decreto número 75.121 de 23 de dezembro de 1974 abriu ao Ministério da Agricultura o crédito especial respectivo. Depois de considerados os seus fundamentos e tendo em vista que a importância referida de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta milhões de cruzeiros) a ser utilizada já constitui reserva para aumento de capital, e considerando, ainda o fato de se encontrar integralmente realizado o Capital Social atual, os Conselheiros nada tem a opor e recomendam a aprovação pelos Acionistas em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada a qual também recomendam a aprovação da alteração de vigência do exercício social, para passar a encerrar-se aos 30 de junho de cada ano. Concluem, ainda, pela alteração estatutária decorrente do aumento do capital social e da vigência do exercício social, nos termos propostos.

Brasília, DF., 26 de fevereiro de 1975.

— Rubens Pelluciani — Norival Onofre Kwiatkowski — José Pires de Almeida. A seguir diz o Senhor Presidente que a Assembleia deve se pronunciar sobre os itens a, b e c da Ordem do Dia que cuidam da Proposta da Diretoria, estando o Senhor Diretor Financeiro e Administrativo da Companhia, Doutor Paulo César Cardoso Alves, à disposição para os esclarecimentos julgados necessários. O Senhor Representante de Sua Excelência o Senhor Ministro de Estado da Agricultura, na qualidade de Representante da União Federal, detentora da totalidade das ações representativas do Capital Social, manifestou-se favoravelmente ao proposta, que foi aprovada pela Assembleia. Passou o Senhor Presidente da Assembleia a esclarecer sobre o item d da Ordem do Dia, declarando que os atuais Diretores da Companhia foram eleitos em Assembleia Geral Extraordinária de 1.º de Abril de 1974 e empossados na mesma data para cumprir os mandatos da Diretoria em

tão substituída a findar em 30 de abril de 1975, cuja proximidade sugeria como oportuna fosse o assunto submetido à Assembleia tendo em vista o exercício do mandato da Diretoria a partir de 30 de abril de 1975. Com a palavra o Senhor Representante da União Federal, manifestou-se pela permanência dos atuais Diretores e conseqüente revogação de mandatos na forma do artigo 10.º dos Estatutos Sociais, os quais passaram a exercer novo mandato de quatro anos a expirar em 30 de abril de 1979, o que foi aprovado pela Assembleia. O Senhor Presidente esclareceu que em decorrência da decisão que vinha de ser aprovada pela Assembleia, fazia-se necessário alterar o texto do artigo 41.º dos Estatutos Sociais, para a seguinte redação: — Artigo 41.º — O mandato dos Diretores, em exercício na data da aprovação dos presentes Estatutos, expirará em 30 de abril de 1979. Submetida a alteração à Assembleia, foi também por esta aprovada. Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente foram declarados suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, no livro próprio, por mim, José Luis Caram, Secretário ad hoc, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, dela se extrairá uma cópia autêntica, datilografada, para arquivamento na Junta Comercial do Distrito Federal. — Brasília, 14 de março de 1975. — Assinado: — Paulo Afonso Romano — Representante do Senhor Ministro do Estado da Agricultura — Representante da União Federal. — Mário Ramos Viêla — Presidente — Paulo César Cardoso Alves — Diretor Financeiro e Administrativo — José Luis Caram — Secretário ad hoc. — A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária é cópia autêntica de que se contém as folhas números 13 — 18 do Livro de Atas de Assembleia número 3. — Brasília, 14 de março de 1974. — José Luis Caram — Secretário ad hoc.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o n.º 5.407.

Brasília, 8 de abril de 1975. — Waldyr Peixoto — Secretário-Geral. (N.º 3.792-B — 10.4.75 — Cr\$ 554,00)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA N.º 161 DE 2 DE ABRIL DE 1975

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n.º 209-67, visando a descentralização prevista na Reforma Administrativa, e de acordo com o Art. 132 do seu Estatuto, resolve:

Delegar competência ao Prof. José de Paula Lopes Pontes, Decano do Centro de Ciências da Saúde, conforme Portaria n.º 136 de 31.03.75, enquanto perdurar o impedimento do Prof.º Carlos Chagas Filho, para em conjunto com o Superintendente do Centro Dr. Michel Eugênio Jourdan, a movimentar as contas bancárias abertas em nome do referido centro. — Hélio Fraga.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

PORTARIA N.º 00373, DE 4 DE ABRIL DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

- I — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Celso Augusto de Almeida, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento do Pessoal, Símbolo 6-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.
- II — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Celso Augusto de Almeida, Bacharel em Direito, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Legislação, Direitos e Deveres do Departamento do Pessoal, Símbolo 6-C, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — Paulo de Bastos Perillo.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA N.º 58 DE 01 DE ABRIL DE 1975

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2.612-75, de 24 de março de 1975, desta Portaria e considerando que foi autorizada a incorporação da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora, tudo de conformidade com a Lei n.º 6.139, sancionada pelo Excm.º Sr. Senhor Presidente da República, em 11 de novembro de 1974, publicada no "Diário Oficial" da União, de 12 de novembro de 1974;

Considerando que as providências para a incorporação ao patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora, dos bens móveis e imóveis da Faculdade de Serviço Social, conforme determina a referida Lei, já estão em fase final;

Considerando que a Professora Alina Pantoja Parrão, teve seu mandato de Diretora da Faculdade de Serviço Social, expirado em 05 de março de 1975;

Considerando, finalmente, que, há necessidade imperiosa da designação de uma pessoa responsável pela direção da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora, durante esta fase de transição, a fim de que a mesma possa desenvolver suas atividades regulares, resolve:

Designar, "ad-referendum" do Excm.º Conselho Universitário, a Professora Alina Pantoja Parrão, para exercer "pro-tempore" o mandato de Diretora da Faculdade de Serviço Social, a partir do dia 08 de março de 1975, até que seja provido, na forma da legislação em vigor, o cargo de Diretora ou que outro motivo superveniente tenha de determinar em contrário. — João Martins Ribetto, Reitor.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, tendo em vista a autorização do Excm.º Sr. Senhor Presidente da República, contida na Exposição de Motivos n.º 1.117, de 19 de dezembro de 1973, do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), publicada no "Diário Oficial da União" de 31 de dezembro de 1973, resolve:

- N.º 1.324 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, Flávio José Membró Job, para exercer o cargo de Laboratorista, P-1602.8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em vaga criada pelo Decreto n.º 55.039, de 19 de novembro de 1954, mantida pelos Decretos ns. 60.906, de 28 de junho de 1957 e 71.645, de 2 de janeiro de 1973.
- N.º 135 — Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o ar-

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA N.º 01, DE 17 DE MARÇO DE 1975

O Delegado Executor, na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária no Rio de Ja-

tigo 12, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1953, Maria Beatriz Araújo Brito, para exercer o cargo de Laboratorista, P-1602.8.A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em vaga criada pelo Decreto n.º 55.039, de 19 de novembro de 1954, mantida pelos Decretos n.ºs 60.906, de 28 de junho de 1957 e 71.645, de 2 de janeiro de 1973.

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1975

Os Reitores da Universidade Federal de Santa Maria e da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 29 da Lei número 4.381-A, de 6 de dezembro de 1953, resolvem.

N.º 278 — Transferir, de acordo com os artigos 27 e 28 da Lei número 4.381-A, de 6 de dezembro de 1953, combinados com o artigo 16, item III, do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1956, Dorcilio Siqueira Filho, matrícula n.º 2-285.574, Professor Assistente, EC-503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, para o cargo do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, previsto no Decreto n.º 71.645, de 2 de janeiro de 1973.

Processo n.º 574 75

N.º 279 — Transferir, de acordo com os artigos 27 e 28 da Lei número 4.381-A, de 6 de dezembro de 1953, combinados com o artigo 16, item III, do Decreto n.º 59.676, de 6 de dezembro de 1956, a Sr.ª Ramos Bentilina, matrícula n.º 1-372.593, Professor Assistente, EC-503, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, para o cargo do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, previsto no Decreto n.º 71.645, de 2 de janeiro de 1973.

Processo n.º 279-75 — Professor Hélio Romero Bernardi — Professor Ino Wolff.

N.º 170 — Dispensar, a pedido, Celeste de Oliveira Azevedo, Bibliotecária, nível 20-B, C6/ligo EC-101, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Circulação da Biblioteca Central.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 46, item VIII do Estatuto da mesma Universidade, resolve:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

N.º 171 — Designar Risoleta da Costa e Silva, Bibliotecária, nível 20-B, C6/ligo EC-101, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para exercer a função gratificada, de Chefe de Circulação da Biblioteca Central, Símbolo 3-F, criada pela Portaria n.º 2.637, de 13 de abril de 1973, publicada no "Diário Oficial" de 23-4-73.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 171 — Dispensar, a pedido, Celeste de Oliveira Azevedo, Bibliotecária, nível 20-B, C6/ligo EC-101, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Circulação da Biblioteca Central.

O Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, resolve:

N.º 171 — Designar Risoleta da Costa e Silva, Bibliotecária, nível 20-B, C6/ligo EC-101, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade para exercer a função gratificada, de Chefe de Circulação da Biblioteca Central, Símbolo 3-F, criada pela Portaria n.º 2.637, de 13 de abril de 1973, publicada no "Diário Oficial" de 23-4-73.

neiro CRAIV-5, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 147, datada de 13 de março de 1975 do Conselho Federal de Medicina Veterinária CFMV, resolve:

Designar o Doutor Victório Emanuel Constantino Coêlo, para exercer a função de Secretário-Geral do Conselho Regional de Medicina Veterinária no

Rio de Janeiro CRMV-5, a partir de 17-3-75.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1975. — Heracleo Schiavo, Delegado Executor — CRMV-5 — 0198. (N.º 13.432 — 1-4-75 — Cr\$ 31,00)

PORTARIA N.º 02, DE 17 DE MARÇO DE 1975

O Delegado Executor, na qualidade de Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro CRMV-5, no uso das atribuições

que lhe confere a Resolução n.º 147, datada de 13 de março de 1975 do Conselho Federal de Medicina Veterinária CFMV, resolve:

Designar o Doutor Milton Cezar de Souza Secron, para exercer a função de Tesoureiro do Conselho Regional de Medicina Veterinária no Rio de Janeiro CRMV-5, a partir de 17-3-75.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1975. — Heracleo Schiavo, Delegado Executor — CRMV-5 — 0198. (N.º 13.433 — 1-4-75 — Cr\$ 31,00)

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da mesma a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP N.º 53 DE 23 DE MARÇO DE 1975

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução n.º 7, de 18 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP n.º 183.516-75, resolve:

Art. 1.º Aprovar a alteração introduzida no artigo 4.º do Estatuto da Nacional — Companhia de Seguros, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, relativa ao aumento do seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 17 de fevereiro e 21 de março de 1975.

Art. 2.º A Sociedade deverá realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação, no Diário Oficial da União da presente Portaria, Assembléia Geral Extraordinária, a fim de ser acrescentada aos artigos 15, 18, 19 e 20, alíneas c, m, e l, respectivamente, após as palavras avais e fianças, a seguinte ressalva: "... desde que estas não impliquem em atos de liberalidade ou mero favor, nem violem a proibição de que trata o artigo 73 do Decreto-lei número 73, de 21 de novembro de 1960, ou quaisquer normas que regulam as atividades das Companhias Seguradoras." — Alpheu Amaral.

NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Nacional — Companhia de Seguros, realizada em 17 de fevereiro de 1975.

As dez horas do dia doze de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco, reuniram-se na sede social da Nacional — Companhia de Seguros, à Rua da Quitanda número

70 — 10º andar, nesta cidade, em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas representando mais de dois terços do capital votante, ou seja, 9.966.067 ações ordinárias, perfazendo o quorum de 99,88%, conforme foi verificado pelo Presidente da Sociedade, Doutor Francisco Nilo de Farias, no Livro de Presença de Acionistas, tendo o mesmo, em seguida, convidado os acionistas a elegerem o Presidente da Assembléia. Foi eleito, por aclamação o acionista Hélio de Castro Maia que, para Secretário, convidou o acionista Edv. de Magalhães Pinto. Constituída a mesa dirigente, o Presidente da Assembléia deu por iniciados os trabalhos, declarando que estava instalada a Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Edital publicado no Diário Oficial da Guanabara, aos dias 3, 4 e 5 de fevereiro de 1975 e no "Journal do Comércio" dos dias 1, 2 e 4 dos mesmos meses o ano. O Presidente da Assembléia determinou, a seguir, a leitura do Edital de Convocação e que é do seguinte teor: "Nacional — Companhia de Seguros — C. G. C. número 83.166.158-0001-93 — Assembléia Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Nacional — Companhia de Seguros, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 17 de fevereiro de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social da Sociedade, na Rua da Quitanda número 70 — 10º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social, mediante subscrição em dinheiro; b) Assuntos de interesse geral. A Assembléia somente se reunirá com a presença de 2/3 do capital votante. Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1975. As.) Eduardo de Magalhães Pinto, Francisco Farias, Antonio de Pádua Rocha Diniz, Fernando de Magalhães Pinto". Retomando a palavra, o Presidente da Assembléia solicitou que se procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, que estão redigidos nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Examinando a posição da Nacional — Companhia de Seguros, em relação às demais companhias do mercado segurador nacional, vimos observando que, para que o seu crescimento se mantenha em níveis capazes de melhorar a cada ano a sua situação dentre as maiores seguradoras do País, necessário se torna que aumentemos o nosso capital social. Tal medida viria, inclusive, fortalecer consequentemente, o "Ativo Líquido" da Sociedade, aumentando a nossa retenção. Assim, à vista do exposto, a Diretoria da Companhia vem propor o aumento do seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a subscrição particular de 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 6.250.000 (seis milhões e duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 6.250.000 (seis mil

hões e duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais, observadas os seguintes critérios: 1 — Ficará assegurado aos atuais acionistas o exercício do direito de preferência na subscrição das novas ações, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contado da data da publicação do competente "AVISO" no Diário Oficial da Guanabara e em outro órgão da imprensa comum de grande circulação. 2 — No ato da subscrição será realizado o pagamento de 100% (cem por cento) do capital subscrito. 3 — Após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias mencionado no item "1" acima, as ações sobre as quais não houver sido exercido o direito de preferência, serão oferecidas livremente pela Diretoria para subscrição pelos demais acionistas da empresa. Caso esta proposta mereça a aprovação do V. Sa., o artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 4º — O Capital Social é de Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 16.250.000 (dezesseis milhões e duzentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas de valor unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e 16.250.000 (dezesseis milhões e duzentas e cinquenta mil) ações preferenciais, igualmente nominativas e de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), estas sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos". Estes Senhores Acionistas, são as sugestões que temos a satisfação de submeter a sua apreciação na certeza de que eles vêm de encontro aos interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 20 de janeiro de 1975. As.) Francisco Nilo de Farias, Carlos Alberto Diniz Andrade, Flávio de Sales Nogueira, Victor Arthur Ranauld, Hamilton de Souza, Freitas e José Aparecido de Oliveira". Parecer do Conselho Fiscal: "Aos trinta dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social da Nacional — Companhia de Seguros, à Rua da Quitanda número 70 — 10º andar, nesta cidade, reuniram-se o Conselho Fiscal da Sociedade, a fim de averuar na forma do Artigo 108 do Decreto-lei número 2.662, de 26 de setembro de 1940, a Proposta da Diretoria para aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a subscrição particular integral em dinheiro de 12.500.000 (doze milhões e quinhentas mil) ações novas. Após minuciosa exame dos elementos de contabilização pertinentes à matéria concluiu-se que, para o aumento do capital social ora proposto pela Diretoria, foram rigorosamente observados os preceitos legais que regem a espécie. Em face do exposto, resolve o Conselho Fiscal recomendar à Assembléia Geral Extraordinária a aprovação da Proposta da Diretoria, providência esta que atende plenamente aos dispositivos legais como resguarda integralmente os interesses da Sociedade. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1975 — Geraldo Lara de Aquino, Olavo Ferreira Leite, Clarimundo José de Sant'Anna. Finda a leitura, o Presidente da Assembléia colocou em discussão aqueles documentos, havendo sido prestados aos acionistas os esclarecimentos necessários. A seguir, o Presidente da Assembléia colocou em votação as questões contidas na Proposta da Diretoria, tendo sido as mesmas aprovadas por unanimidade dos acionistas presentes. Declarou então o Presidente que, face às deliberações que a Assembléia acabava de tomar, estava autorizada o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), observados os critérios constantes da Proposta da Diretoria. Tendo em vista, entretanto, que a subscrição do aumento, será feita na proporção das ações possuídas por cada acionista,

fatalmente acarretar o aparecimento do autorizado de 62,5% do capital social atual. A fim de evitar problemas futuros, visando facilitar o trabalho relativo à subscrição dessas ações novas, o Presidente sugeriu aos acionistas que se comprometessem entre si para que tais frações desapareçam. Em seguida, passando ao item "c" da Ordem do Dia, o Presidente da Assembléia disse que a palavra estava franca para quem quisesse tratar de qualquer assunto de interesse da Sociedade. E, como ninguém se manifestou, mandou que se lavrasse a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1975. As.) — Flávio de Castro Maia, Presidente — Edv. de Magalhães Pinto, Secretário — Flávio de Sales Nogueira — Francisco Nilo de Farias — Luiz Catão Vieira Pinto — Companhia Brasileira de Participações — CEPEPE, neste ato representada pelos seus Diretores Eduardo de Magalhães Pinto e Marcos de Magalhães Pinto — Eduardo de Magalhães Pinto — Marcos de Magalhães Pinto.

Ata da Assembléia-Geral Extraordinária da Nacional — Companhia de Seguros, realizada em 21 de março de 1975.

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, em sua sede social, à Rua da Quitanda, nº 70 — 10º andar, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia-Geral Extraordinária, acionistas da Nacional — Companhia de Seguros, representando 9.966.431 ações com direito a voto, ou seja, 96,6% do capital votante, conforme foi verificado pelo Presidente da Sociedade, Dr. Eduardo de Magalhães Pinto, no Livro de Presença de Acionistas, tendo o mesmo, em seguida, convidado os acionistas a elegerem o Presidente da Assembléia. Foi eleito, então, por aclamação, o acionista Hélio de Castro Maia que, para Secretário, convidou a mim, Luiz Catão Vieira Pinto. Constituída a mesa dirigente, o Presidente da Assembléia deu por iniciados os trabalhos, declarando que estava instalada a Assembléia-Geral Extraordinária, que fora convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado dos dias 10, 11 e 12 do mês de março do corrente ano e no "Journal do Comércio" dos dias 09, 11 e 12 do mesmo mês e ano. O Presidente determinou, a seguir, o que fiz como Secretário, a leitura do Edital de Convocação e que é do seguinte teor: "Nacional — Companhia de Seguros — C.G.C. n.º 83.166.158-0001-93 — Assembléia-Geral Extraordinária — Edital de Convocação — São convidados os Senhores Acionistas da Nacional — Companhia de Seguros, a se reunirem em Assembléia-Geral Extraordinária na sede social da Sociedade à Rua da Quitanda nº 70 — 10º andar, nesta cidade, às quinze horas do dia 21 de março de 1975, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Aprovação dos atos relativos ao aumento do capital social, autorizado pela Assembléia-Geral Extraordinária de 17 de fevereiro de 1975; b) — Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 07 de março de 1975. As.) Eduardo de Magalhães Pinto, Marcos de Magalhães Pinto, Francisco Farias, Antonio de Pádua Rocha Diniz, Fernando de Magalhães Pinto". Retomando a palavra, o Presidente declarou que a Assembléia tinha por objeto aprovar os atos relativos ao aumento do capital social autorizado pela Assembléia-Geral Extraordinária de 17 de fevereiro de 1975, cuja chamada para subscrição de novas ações pelos acionistas fora publicada por Edital no Diário Oficial deste Estado, dos dias 10, 11 e 12 do mês de março do corrente ano e no "Journal do Comércio" dos dias 10, 11 e 12 do mesmo mês e ano. Feito, então, o Presidente que o referido Edital fosse lido pelo Secretário, o que foi feito nos seguintes termos: "Nacional — Companhia de Seguros — C.G.C.

nº 33.168.158-0001-95 — Aviso aos Acionistas — Subscrição de Aumento de Capital — Tendo a Assembleia-Geral Extraordinária da Nacional — Companhia de Seguros, realizada em 17 de fevereiro de 1975, autorizado o aumento do capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante subscrição particular em dinheiro, no valor de Cr\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil cruzeiros), ficam convocados os Senhores Acionistas, no prazo de trinta dias a contar da publicação do presente, a comparecerem à nossa sede social, na Rua da Quitânia nº 50 — 10º andar, nesta cidade, para o exercício do direito de preferência na subscrição do aumento do capital, autorizado pela Assembleia acima referida, até a proporção das ações que possuírem, efetuando no ato da subscrição, o pagamento total do capital subscrito. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1975. As.) Eduardo de Magalhães Pinto, Marcos de Magalhães Pinto, Francisco Farias, Antônio de Pádua Rocha Diniz, Fernando de Magalhães Pinto. Novamente com a palavra, o Presidente da Assembleia declarou que se achavam sobre a mesa o Boletim de Subscrições, a Cula de Depósito e o Recibo do Banco do Brasil S.A., correspondentes ao depósito dos 100% (com por cento) do capital subscrito. A pedido do Presidente, foram por mim, Secretário, lidos estes documentos e colocados à disposição dos acionistas presentes e vistos e achados conforme. Disse, a seguir, o Presidente que estava aberta a discussão sobre a aprovação do aumento do capital social. Faltou, então, a palavra o acionista Edmarcio Maranhães Pinto, Presidente da Sociedade, para informar que o aumento de capital proposto foi inteiramente subscrito e integralizado. Depois de debatida a matéria, foi a mesma colocada em votação e aprovada por unanimidade. Declarou, então, o Presidente que diante da manifestação da Assembleia ficava o capital da Sociedade elevado para a quantia de Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), sendo Cr\$ 18.250.000,00 (dezois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações nominativas ordinárias e Cr\$ 14.250.000,00 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros) em ações nominativas preferenciais. Informou ainda que e consequentemente alterados os Estatutos em seu artigo quarto, na forma constante da Proposta da Diretoria, que mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal, conforme autorizado pela Assembleia-Geral Extraordinária de 17 de fevereiro de 1975. A seguir, passando ao item "b" da Ordem do Dia, o Presidente da Assembleia franqueou a palavra para quem quisesse tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade. E como ninguém se manifestou, mandou que fosse lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 21 de março de 1975. As.) Hélio de Castro Maia — Presidente; Luiz Antônio Vieira Pinto — Secretário; Eduardo de Magalhães Pinto; Marcos de Magalhães Pinto; Edy de Magalhães; Companhia Brasileira de Participações — CEBRESE, neste ato representada por seus Diretores Eduardo de Magalhães Pinto e Marcos de Magalhães Pinto; Flávio de Sales Nogueira; Paulo Márcio Gonçalves e Fernando de Magalhães Pinto."

ESTATUTO DA NACIONAL — COMPANHIA DE SEGUROS

Aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária de 21 de março de 1975

CAPÍTULO I

Da denominação, sede, objeto e duração

Art. 1º Nacional — Companhia de Seguros, é uma sociedade anônima com

prazo de duração indeterminado, com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor.

Art. 2º A Sociedade poderá criar ou suprimir sucursais, filiais e agências, no País e no Exterior, observadas as normas do lei.

Art. 3º A Sociedade tem personalidade e exploração no País e no Exterior, das operações de seguros e demais serviços de ramos elementares e subsidiadas na legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Capital Social

Art. 4º O Capital Social é de Cr\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) dividido em 18.250.000 (dezois milhões, duzentos e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas de valor unitário de Cr\$ 100 (um cruzado) e 14.250.000 (quatorze milhões, duzentos e cinquenta mil) ações preferenciais, igualmente nominativas e do valor nominal unitário de Cr\$ 100 (um cruzado), estas sem direito a voto, mas com prioridade na distribuição de dividendos.

Art. 5º As chamadas para integralização do capital nos aumentos em dinheiro, serão feitas a critério do Conselho Diretor, que fixará o valor das prestações e a época do pagamento, dentro do prazo máximo de um ano, a contar da data da aprovação do processo pelas autoridades competentes.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 6º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) a 15 (quinze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, para um período de dois anos, podendo ser reeleitos.

Art. 7º Integram a Diretoria: a) o Conselho Diretor, constituído de 2 (dois) a 5 (cinco) membros; b) a Diretoria Executiva, constituída de 3 (três) a 10 (dez) membros.

Art. 8º — Integram a Diretoria Executiva:

- a) o Presidente;
- b) o Vice-Presidente;
- c) 1 (um) a (oito) Diretores Executivos.

Art. 9º No caso de vaga no Conselho Diretor, escolherá este, quando julgar necessário, o substituto para servir até a primeira Assembleia Geral que se seguir.

O mandato do substituto que vier a ser eleito nessa Assembleia coincidirá com os dos demais membros do Conselho.

Art. 10. A substituição de qualquer membro da Diretoria Executiva, quando necessária, far-se-á pelo prazo do impedimento, da ausência ou da licença, nestes termos:

- a) a do Presidente, pelo Vice-Presidente;
- b) a do Vice-Presidente, por um dos membros da Diretoria Executiva, escolhido pelo Conselho Diretor;
- c) a do Diretor Executivo, por indicação do Conselho Diretor.

Art. 11. Em caso de vagas na Diretoria Executiva, o seu preenchimento poderá ser feito pelo Conselho Diretor, quando julgar necessário, e os Diretores assim designados servirão até a primeira Assembleia Geral que se seguir. Os mandatos dos Diretores que, então, vierem a ser eleitos pela Assembleia Geral coincidirão com os de seus pares.

Art. 12. O Conselho Diretor poderá declarar vago o cargo de qualquer membro da Diretoria que se ausentar ou deixar de exercer suas funções por prazo superior a 3 (três) meses, sem causa justificada.

Art. 13. A investidura no cargo de membro da Diretoria dar-se-á mediante a assinatura do Termo de Posse

lavado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, depois de prestada a caução de 100 (cem) ações integralizadas em garantia de sua gestão.

Art. 14. A remuneração dos membros da Diretoria, que poderá ser diversa para cada Diretor, constará de uma parte fixa e de outra parte variável, prevista na letra "b", inciso IV, do artigo 31.

Art. 15. Compete ao Conselho Diretor:

- a) fixar critérios, planos e programas que definam e orientem os negócios e a política administrativa da Sociedade;
- b) aprovar o Regulamento Interno;
- c) contrair obrigações, adquirir, gravar, onerar e alienar bens imóveis, transigir, renunciar direitos e autorizar a Sociedade a conceder caução, avais e fianças;
- d) aprovar a criação ou extinção de sucursais, filiais e agências, carteiras especializadas e áreas administrativas ou de negócios;
- e) fixar os critérios básicos da administração do pessoal e aprovar o comissionamento dos funcionários titulados;
- f) aprovar os aumentos de salários e a concessão de quaisquer vantagens ao funcionalismo;
- g) convocar as assembleias gerais;
- h) aprovar o balanço e elaborar o relatório anual;
- i) fazer as chamadas de capital;
- j) conceder licença aos membros da Diretoria;
- k) reunir-se, quando convocado por qualquer de seus membros;
- l) solucionar dúvidas ou divergências suscitadas no exercício das competências estatutárias ou regulamentares.

Art. 16. Compete à Diretoria Executiva realizar a política administrativa e de negócios da Sociedade, promover pelo desenvolvimento da empresa, aprimorar seus índices de liquidez e rentabilidade e autorizar negócios e operações, observadas as normas regulamentares e as decisões do Conselho Diretor.

Art. 17. Nos limites de suas atribuições e poderes, é lícito à Diretoria Executiva constituir em nome da Sociedade mandatários ou procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, com as limitações contidas nesses Estatutos.

Art. 18. Compete ao Presidente:

- a) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) superintender as áreas administrativas ou de negócios, as carteiras especializadas e os órgãos internos da administração;
- c) executar e fazer executar os atos autorizados pelo Conselho Diretor;
- d) praticar os atos de administração do pessoal, salvo os de competência do Conselho Diretor;
- e) dirigir e orientar os serviços de organização e racionalização do trabalho;
- f) promover estudos sobre qualquer assunto de interesse da Sociedade;
- g) coordenar planos e medidas tendentes à evolução das atividades e à realização dos objetivos sociais;
- h) zelar pela observância do Estatuto e das decisões do Conselho Diretor;
- i) convocar as reuniões da Diretoria Executiva e a elas presidir;
- m) assinar, juntamente com o Vice-Presidente ou com outro Diretor Executivo, todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão do Conselho Diretor.

Art. 19. Compete ao Vice-Presidente:

- a) colaborar com o Presidente e substituí-lo em suas licenças, ausências ou impedimentos;

b) recomendar planos e medidas tendentes ao desenvolvimento da Sociedade e à realização de seus objetivos;

c) assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão do Conselho Diretor.

Art. 20. Compete ao Diretor Executivo:

- a) praticar todos os atos de administração do pessoal, salvo os de competência do Conselho Diretor;
- b) supervisionar os serviços de recrutamento, seleção e treinamento do pessoal;
- c) orientar os serviços de organização e racionalização do trabalho;
- d) elaborar relatórios sobre a evolução dos serviços e negócios da Sociedade;
- e) fazer executar os planos de trabalho de cada exercício, elaborados de acordo com o Presidente;
- f) supervisionar todas as operações de seguros, cessantes, resseguros e retrocessões;
- g) estudar e executar medidas gerais de prevenção e proteção contra sinistros;
- h) promover o levantamento sistemático e/ou ocasional de estatísticas;
- i) promover o desenvolvimento da produção, observados os padrões técnicos e as medidas fixadas nos planos gerais estabelecidos pelo Conselho Diretor;
- j) propor a criação ou a extinção de filiais, sucursais ou agências que interessem ao desenvolvimento da produção;
- k) assinar, juntamente com o Presidente, todos os documentos que importem em dar caução, avais e fianças, e bem assim, os que alienarem, hipotecarem ou de qualquer forma onerarem os bens e direitos da Sociedade, conforme decisão do Conselho Diretor.

Art. 21. O Conselho Diretor fixará as normas de participação obrigatória de mais de um Diretor na aprovação de medidas ou negócios.

Art. 22. Os membros da Diretoria Executiva desempenharão ainda qualquer atribuição que lhe seja cometida por lei, pela Assembleia Geral e pelo Conselho Diretor.

Art. 23. Os órgãos que integram a Diretoria reúnem-se separadamente e decidem validamente com a presença da maioria de seus membros.

Art. 24. Salvo os casos de representação expressamente definidos neste Estatuto, e de obrigações diretamente assumidas pelo Conselho Diretor, a Sociedade considerará-se obrigada ou exonerará terceiros de responsabilidade para com ela:

- a) pela assinatura conjunta de dois Diretores Executivos;
- b) pela assinatura de um Diretor Executivo e um procurador, quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato, mas nos limites dos poderes que nele se contiverem;
- c) pela assinatura conjunta de dois procuradores, quando assim for designado nos respectivos instrumentos do mandato, mas nos limites dos poderes que nele se contiverem;
- d) pela assinatura de um procurador, com poderes especiais, no limite dos poderes que se contiverem no respectivo instrumento de mandato, ressaltando-se, porém, que a constituição de um procurador, nestas condições, será limitada aos atos de representação da Sociedade, durante repartições públicas e em assembleias gerais de outras empresas, das quais participe ou quando para fins judiciais.

Parágrafo Único. Ficam ressalvados os dispostos na letra "m", "e" e "l" dos artigos 18, 19 e 20, respectivamente.



CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 25. O Conselho Fiscal é constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos anualmente pela Assembléa Geral, podendo ser reeleitos.

Art. 26. Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que a Assembléa Geral estipular.

CAPÍTULO V

Da Assembléa Geral

Art. 27. A Assembléa Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre do ano, para exame do Balanço Geral e Contas do exercício anterior, do Relatório do Conselho Diretor e do Parecer do Conselho Fiscal.

Art. 28. Quando não seja exigido "quorum" especial, a Assembléa reunir-se-á em primeira convocação com a presença de acionistas que representem a maioria do capital social com direito a voto; em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo Único. A cada ação ordinária corresponde o direito de um voto.

Art. 29. O acionista poderá ser representado por procurador que seja acionista ou pelo representante legal, devendo ser depositada na sede da Sociedade, até a véspera do dia da Assembléa, a prova da representação.

Art. 30. A Assembléa Geral será instalada pelo Presidente e presidida pelo acionista eleito ou aclamado, ao qual incumbe a escolha dos Secretários e a direção dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

Da Distribuição do Lucro

Art. 31. O lucro líquido anual será a seguinte distribuição:

a) 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal;

b) o quantum fixado pelas acionistas na Assembléa Geral como dotação para as seguintes rubricas:

- I — Dividendos aos Acionistas;
- II — Reserva para Aumento de Capital;
- III — Gratificação aos membros da Diretoria;
- IV — Provisão para o Imposto de Renda;
- V — O saldo dos lucros líquidos constituirá a Reserva Suplementar, com as finalidades de distribuição de bonificações aos acionistas, amortização de eventuais prejuízos de exercícios futuros ou outras destinações por deliberação da Assembléa Geral.

Art. 32. A exceção das parcelas exigidas por lei, as demais dotações previstas no artigo anterior ficam condicionadas aos dividendos mínimos de 6% (seis por cento) ao ano.

CAPÍTULO VII

Disposições Transitórias

Art. 33. A liquidação da Sociedade dar-se-á nos casos previstos em lei.

Art. 34. O ano social coincide com o ano civil.

(N.º 3.509-B — 2.4.75 — Cr\$ 490,00)

da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da aplicação dos lucros apresentados em 1974 e do cumprimento dos artigos 26 e 41 dos Estatutos, bem como dos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1974. Os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes poderão ser reeleitos para o exercício de 1975. O balanço geral e o relatório dos membros da Diretoria Executiva do Conselho de Administração do Conselho Fiscal, Trávia, 13 de fevereiro de 1975. — Mário Penna Bhering, Presidente. Esta ata é o primeiro anúncio publicado no Diário Oficial da União de 20, 21 e 22 de janeiro de 1975 e no "Correio Brasileiro" de 21, 22 e 23 do mesmo mês, os anúncios ordenados pelo artigo 99 do Decreto-lei número 2.627 de 28 de setembro de 1940, e que a documentação referente ao parágrafo único do aludido artigo, isto é o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e os Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1974, foram publicadas no Diário Oficial da União de 13 de fevereiro de 1975 e no "Correio Brasileiro" de 14 do mesmo mês. Em seguida, o Presidente Mário Penna Bhering determinou a mim, Secretário, que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria do Balanço Geral da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1974, bem como à proposta da Diretoria Executiva à Assembléa Geral, aprovada pela Resolução nº 31-75, de 21 de janeiro de 1975, o que foi feito. E o seguinte o teor da proposta: "Da: Diretoria Executiva da ELETROBRAS. A: Assembléa Geral Ordinária. Assunto: Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974; aplicação dos lucros realizados no exercício de 1974.

1. Em reunião realizada nesta capital em 21 de janeiro corrente, foram submetidos à apreciação do Conselho Fiscal o Balanço Geral da ELETROBRAS, a Demonstração de Lucros e Perdas e a competência analise das contas, referentes ao exercício de 1974. 2. Tendo o Conselho Fiscal emitido parecer favorável sobre a matéria acima referida, submetida à sua apreciação, a Diretoria Executiva, nos termos da Resolução número 023-75 de 16 de janeiro corrente, propôs à Assembléa Geral Ordinária: 2.1 — a aprovação do Balanço Geral da ELETROBRAS e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1974; 2.2 — As seguintes dotações dos lucros apresentados no encerramento do Balanço Geral, em 31 de dezembro de 1974, no valor de Cr\$ 2.396.265.943,28 (dois bilhões, trezentos e noventa e seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e três cruzetões e cinco centavos): a) Reserva Legal (5% sobre Cr\$ 1.884.889.361,90) — Cr\$ 94.244.465,95; b) Dividendos às Ações Controladas — União Federal (6% sobre o saldo em 31 de dezembro de 1974) — Cr\$ 963.820.113,60; c) Dividendos às Ações Preferenciais (12% sobre o saldo em 31 de dezembro de 1974): União Federal — Cr\$ 19.566.532,48; Outros Acionistas — Cr\$ 6.193.259,22. Total Cr\$ 25.759.842,03; d) Reserva para Conversão em Ações — Cr\$ 104.327.347,03; e) Reserva para Estúdios e Projetos — Cr\$ 47.540.051,58; f) Fundo de Desenvolvimento Tecnológico — Cr\$ 54.900.000,00; g) Fundo de Assistência — Cr\$ 18.000.000,00; h) Lucros em Suspensão — Cr\$ 1.059.645.116,08; i) Participação Estatutária — artigos 36 e 41 dos Estatutos — Cr\$ 23.000.000,00. A distribuição a que se referem os artigos 36 e 41 dos Estatutos será feita em conformidade com os critérios e diretrizes a serem oportunamente fixados pelo Conselho de Administração da ELETROBRAS e o seu valor total não poderá ultrapassar a importância de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzetões). Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1975. — Mário Penna Bhering, Presidente. — Norberto de Franco Medeiros, Diretor. — Léo Amaral Penna, Diretor. — Mauro Moreira, Diretor. — José Marco de Brito de Carvalho, Diretor. — Lucas Nogueira Garcez, Diretor". E o seguinte o parecer do Conselho Fiscal: "Parecer do Conselho Fiscal. Os membros do Conselho Fiscal da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS, abaixo assinados, no desempenho de suas atribuições legais e estatutárias após o exame do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Lucros em Suspensão e Parecer dos Auditores Independentes, Boucinhas, Campos, Copers & Lybrand Ltda., referentes ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, declaram que as peças acima referidas, representam adequadamente a posição econômico-financeira da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS, naquela data, estando o resultado de suas operações consistente e bem representado escrituralmente, o que lhes permite, nessas circunstâncias, sugerir à Assembléa Geral dos Acionistas da Empresa, sua aprovação. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1975. — Felício Lemiscek. — José Rômulo Pijano. — Luiz Raymundo de Lyra Tavares. — Luciano Guimarães de Souza Leão. — Valmy Winston Melo Ribeiro". O parecer dos auditores Boucinhas, Campos, Copers & Lybrand Ltda., foi assim redigido: "Parecer dos Auditores. Ilmos. Senhores Diretores da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS. Examinamos o balanço patrimonial da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. — ELETROBRAS

Ata da décima terceira Assembléa Geral Ordinária

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, em primeira convocação, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua D.ºs, quarto andar (Edifício da ELETROBRAS), na Capital Federal, presente a totalidade do capital social com direito a voto, conforme foi apurado na folha número 49 (quarenta e nove) do "Livro de Presença", com as indicações exigidas por lei, realizou-se, de acordo com o que prescrevem os artigos 93, do Decreto-lei número 2.627, de 28 de setembro de 1940, e o artigo 31 dos Estatutos, a Décima Terceira Assembléa Geral Ordinária da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS sociedade anônima de capital aberto, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob

o número 00001180, estando a União representada, na forma do estabelecido pelo artigo 26 da Lei número 4.964, de 17 de dezembro de 1935, combinado com a letra "b", do parágrafo único, do artigo 23, do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, pelo Economista Adalberto Telles, Secretário Geral-Adjunto do Ministério das Minas e Energia, designado para esse fim pela Portaria nº 214, de 18 de fevereiro de 1975, do Ministério das Minas e Energia. Assumiu a presidência dos trabalhos, conforme o disposto no artigo 33 dos Estatutos da Empresa, o Presidente Mário Penna Bhering, que convidou para Secretário o Diretor Norberto de Franco Medeiros, ainda nos termos daquele artigo. Constituída desse modo a Mesa, o Presidente declarou instalada a Assembléa Geral Ordinária e que esta fora regularmente convocada segundo anúncios publicados no Diário Oficial da União nos dias 14, 17 e 18 de fevereiro de 1975, e no "Correio Brasileiro", nos dias 14, 15 e 16, do mesmo mês, anúncios esses do seguinte teor: "Ministério das Minas e Energia. Edital de convocação. Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS, Sociedade de capital aberto. Inscrição no C. G. C. nº 00001180. Assembléa Geral Ordinária. Primeira convocação. Viam convidados os Senhores Acionistas da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no dia 24 de fevereiro de 1975, às quinze horas, na sede da Empresa, no Setor Comercial, Asa Norte, Rua D.ºs, quarto andar (Edifício da ELETROBRAS), em Brasília, Distrito Federal, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral,

COLEÇÃO DAS LEIS

1975

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março

Divulgação nº 1.249

PREÇO: Cr\$ 5,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de janeiro a março

Divulgação nº 1.250

PREÇO: Cr\$ 45,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede:

Avenida Rodrigues Alves nº 1

Posto de Venda I:

Ministério da Fazenda

Posto de Venda II:

Palácio da Justiça —

3º pavimento — Corredor D

— Sala 311

Atende-se a pedidos pelo

Serviço de Recombolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Anônimo — ELETROBRAS levantado em 31 de dezembro de 1974 e a respectiva demonstração de lucros e perdas e lucros em suspensão correspondente ao exercício findo naquela data. Novo exame foi efetuado de acordo com os padrões de auditoria geralmente aceitos e exigências do Banco Central do Brasil e consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias. Em nossa opinião o balanço patrimonial e a demonstração de lucros e perdas e lucros em suspensão acima referidos, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS em 31 de dezembro de 1974 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de maneira consistente em relação ao exercício anterior. Rio de Janeiro 12 de janeiro de 1975. — Bourbonhães Campos, Coopers & Lybrand Limitada. CRC-GE-S-13/70 — GEMEC — RAI-73/038-FJ. Milton Claro — Contador CRC-GB-10.344 — AI/PP 164 — GEMEC — RAI-73/038-FJ".

Fita a leitura, o Presidente submeteu os documentos relativos ao primeiro item da Ordem do Dia à apreciação da Assembléa Geral. Solicitando a palavra, o Representante da União disse o seguinte: "A União Federal pelo seu Representante vota pela aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas da Centrais Elétricas Brasileiras Sociedade Anônima — ELETROBRAS, e dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício de 1974, bem como da aplicação dos lucros apresentados em 1974, na forma proposta pela Diretoria Executiva da ELETROBRAS à Assembléa Geral. Para atender ao que determina o artigo 36 dos Estatutos o montante global será de At\$ Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), já incluído na verba de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) prevista na proposta, devendo a distribuição ser proporcional aos respectivos honorários." Em seguida, o Presidente passou ao segundo item da Ordem do Dia, concernente à eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, a realizar-se na forma do parágrafo 1º do artigo 13 da Lei número 3.890-A/61, modificada pela Lei número 4.400/64 e do artigo 29 dos Estatutos. Disse que, em cumprimento desses dispositivos, o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, pelo Ofício número 860/74 de 23 de novembro de 1974, o Conselho Federal de Economistas Profissionais, pelo Ofício número 1.525/74, de 19 de novembro de 1974, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, pelo Ofício número 808-GP, de 22 de outubro de 1974, e, neste ano, a Confederação Nacional da Indústria, por Ofício número 2.769, de 25 de outubro de 1974, haviam fornecido listas triplas, com nomes para escolha dos seus representantes efetivos e suplentes no Conselho Fiscal da ELETROBRAS, constando as mesmas do Processo nº 2.244/74 da ELETROBRAS. Feita a votação, foram eleitos membros efetivos do Conselho Fiscal da ELETROBRAS os Senhores: Heitor de Assunção Santiago Filho — do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, carteira número 211.870 do Ministério do Exército, domiciliado e residente no Engenho Itibirá, Santa Rita, Estado da Paraíba; José Rômulo Pifano (releição) — do Conselho Federal de Economistas Profissionais, brasileiro, casado, economista, carteira número 1.917 do Conselho Regional de Economistas Profissionais, 1ª Região, do-

município e residente na Rua Joaquim Nabuco número 106, apartamento 301, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Luiz Ruymano de Lyra Tavares (releição) — do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil brasileiro, casado, advogado, carteira número 737, inscrição número 345, da Ordem dos Advogados do Brasil Conselho Seccional do Estado da Guanabara domiciliado e residente na Rua Barão de Ipanema número 115 apartamento número 605, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Edgar Julis Barbosa Arp — da Confederação Nacional da Indústria, brasileiro, casado, industrial, carteira número 60.829 do Ministério do Exército, domiciliado e residente na Praia do Flamengo número 274, apartamento 1.101, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e respectivos suplentes os Senhores: Jaime Câmara Vieira, brasileiro, casado, engenheiro civil e eletrotécnico, carteira número 13.388 do Ministério do Exército, domiciliado e residente na Rua Pedro Angelo número 39, Fortaleza, Estado do Ceará; Manoel Coutinho dos Santos (releição), brasileiro, casado, economista, carteira número 1.218 do Conselho Regional de Economistas Profissionais, 1ª Região, domiciliado e residente na Avenida Prudente de Moraes número 10, apartamento 102, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; Fenelon Nonato da Silva (releição), brasileiro, casado, advogado, carteira número 15.205 do Conselho Regional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção da Guanabara, domiciliado e residente na Rua Conde de Bependi número 59, apartamento 3, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; e Jaime da Silveira Rocha, brasileiro, casado, economista, carteira nº 2.489.789 do Instituto Félix Pacheco, domiciliado e residente na Rua Pinheiro Machado número 99, apartamento número 1.607, Rio de Janeiro, Estado da Guanabara. A seguir, em obediência ao artigo 125 do Decreto-lei número 2.627, de 28 de setembro de 1940, efetuou-se, em separado, a eleição pelos portadores de ações preferenciais presentes à Assembléa Geral de um membro do Conselho Fiscal e respectivo suplente. Apurados os votos, foram eleitos, como membro efetivo, o Senhor Wlter Fantinatti, brasileiro, solteiro, economista, carteira número 2.005.576 do Instituto Félix Pacheco do Estado da Guanabara, domiciliado e residente na SQS número 316 Bloco J, apartamento 301 Brasília, Distrito Federal, e, como suplente, o Senhor Acyr Avila da Luz, brasileiro, casado, engenheiro, carteira número 323.964 do Instituto de Identificação Pedro Melo, Estado da Bahia, domiciliado e residente na SQS número 316, Bloco C, apartamento 404, Brasília, Distrito Federal. O Presidente Mário Penna Bhering propôs que fossem consignados em ata os agradecimentos da ELETROBRAS aos Senhores Felício Lemieszek, Luciano Guimarães de Souza Leão e Hamilton Favilla, membros do Conselho Fiscal eleitos na Décima Segunda Assembléa Geral Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1974, cujos mandatos ora se encerram, pela colaboração dada no exercício de suas funções. A proposta foi aprovada por unanimidade. Terminada a eleição, o Presidente submeteu à deliberação da Assembléa a terceira parte da Ordem do Dia atinente aos honorários dos membros da Diretoria Executiva do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Com a palavra, o Representante da União declarou que de acordo com o disposto no artigo 31 dos Estatutos, ratificava a decisão do Conselho de Administração da ELETROBRAS na Deliberação número 133/74, de 12 de novembro de 1974, que autorizou a contar de 1º de setembro de 1974, um reajustamento de 30% (trinta por cento) sobre os valores dos honorários e representação dos membros da Diretoria Exe-

cutiva vigentes em 31 de agosto de 1974. Considerando, ainda, o percentual de aumento concedido aos empregados da ELETROBRAS pelo Conselho Nacional de Política Salarial a partir de 1º de janeiro de 1975, o Representante da União apresentou proposta e votou no sentido de que os honorários dos Diretores da ELETROBRAS sejam de 1,8 vezes o salário-radição de Engenheiro IV da Empresa. Para o Presidente, os honorários serão de 2 (duas) vezes o referido salário-padrão. Os honorários atuais serão devidos a partir de 1º de janeiro de 1975. Com relação aos integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal, o Representante da União apresentou proposta e votou no sentido de ser mantida a fórmula de cálculo de seus honorários, com base no salário-mínimo, aprovada na Assembléa Geral Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 1972, devendo os honorários dos membros do Conselho Fiscal ser pagos aos Conselheiros que estiverem no efetivo exercício do cargo. Em continuação, o Presidente Mário Penna Bhering comunicou à Assembléa Geral que o Professor Hervaldo Guimarães de Carvalho, em carta datada de 13 de janeiro de 1975, renunciara ao cargo de Conselheiro de Administração da ELETROBRAS. A seguir, franqueada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, solicitou-nos novamente o Representante da União para dizer que, em nome do Senhor Ministro das Minas e Energia e no seu próprio, fosse constatado em ata uma referência especial à Diretoria e ao Conselho de Administração da ELETROBRAS pelo bom desempenho da Empresa no ano de 1974, quando importantes contribuições se incorporaram ao patrimônio do País no-

setor de Energia Elétrica. O Presidente Mário Penna Bhering, antes de dar por finda a reunião, agradeceu a presença do Economista Adalberto Telles, Representante da União, e dos acionistas portadores de ações preferenciais. Nada mais havendo a tratar e encerrada pelo Presidente a folha nº 48 (quarenta e nove) do "Livro de Presença", a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata no livro próprio, a qual vai assinada pelo Presidente Mário Penna Bhering, por todos os presentes e por mim, Secretário, dela se tirando cópia autêntica, datilografada, para os fins legais. (aa) Mário Penna Bhering, Presidente. — Adalberto Telles. — Agenor Delacio. — Gabriel Petri. — Norberto de Franco Medeiros, Secretário.

Declaramos, na qualidade de Presidente e Diretor da ELETROBRAS e como Presidente e Secretário da Décima Terceira Assembléa Geral Ordinária da Empresa, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do 3º "Livro de Atas" das Assembléas Gerais da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETROBRAS, a fls. 145 e seguintes.

Brasília, 24 de fevereiro de 1975. — Mário Penna Bhering, Presidente. — Norberto de Franco Medeiros, Secretário.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIDÃO

Certifico que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o nº 5.398.

Brasília, 26 de março de 1975. — Waldyr Pezoto, Secretário-Geral. (Nº 3.648-B — 7-4-75 — Cr\$ 315,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1975

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe confere o artigo 9º, letra "i", do Decreto número 73.159, de 14 de novembro de 1973, publicado no Diário Oficial de 16 seguinte, resolve:

Nº 383/DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição Federal, combinado com o artigo 78, § 2º, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Cícero Manoel Ferreira, matrícula nº 1.278.114, no cargo de Auxiliar de Portaria, Código GL-303.8-B, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do DNOCS, lotado no 2º Distrito de Engenharia Rural, deste Departamento (Processo número 4.763-74 — DNOCS).

Nº 384/DPE — I — Tornar sem efeito a Portaria número 2.541/DPE de 6 de dezembro de 1974, publicada no Diário Oficial nº 27, de 7 de fevereiro de 1975.

II — Dispensar, com efeito a partir de 1º de julho de 1974, Anélia Carvalho Cardoso, Oficiala de Administração, nível 14-B, matrícula nº 2.252.005, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe de Secretaria deste Departamento para a qual foi designada através da Portaria número 948/DPE, de 28 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial número 110, de 11 seguinte, em face de haver assinado contrato de Trabalho, no regime de C. L. T., naquela data.

Nº 385/DPE — Dispensar, com efeito a partir de 27 de agosto de 1974, Maria Dolores Caminha Cavalcanti,

Arquivista nível 11-C, matrícula número 2.252.113, do quadro de Pessoal do DNOCS, da função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma de Movimentação e Controle deste Departamento, para a qual foi designada através da Portaria número 1.116/DG, de 7 de outubro de 1970, publicada no Diário Oficial número 198, de 20 subsequente, em face de haver assinado contrato de Trabalho no regime da C. L. T., naquela data.

Nº 386/DPE — Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III, e 102, item I, letra a, da Constituição Federal, a Edgar Maia, matrícula número 1.745.471, no cargo de Escrevente Datilógrafo, Código AF-204.7, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do DNOCS, lotado no 4º Distrito Regional, deste Departamento (Processo número 6.309/74 — DR 4).

Nº 387/DPE — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 173, item III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor João da Silva Custódio, matrícula nº 2.274.185, no cargo de Trabalhador, Código GL-402.1, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente do DNOCS, lotado no 2º Distrito Regional deste Departamento (Processo número 429-75 — DNOCS).

Nº 308/DPE — Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com o artigo 176, item I, combinado com os artigos 181 e 187, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 16 de janeiro de 1975, Antonio Domingos de Lima, matrícula número 2.100.411, no cargo de Artífice de Manutenção, Código A-305.6, do Quadro de Pessoal Parte Permanente do DNOCS, lotado no 2º Distrito de Engenharia Rural deste Departamento (Processo número 1.154-75 — DNOCS). — José Osvaldo Pontes.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELAÇÃO Nº INPS 82/75

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

DIRETORIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL - BRGE

Nº 31, de 17-3-75 - Torna sem efeito a DTS/RGBJA-20/74, publicada no BS/DG-14/75.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO

Nº 3.619, de 21-3-75 - Nomeia NADIR PIETO DE ARRUDA, mat. 42.314, para exercer o cargo em comissão da Chefe de Equipe nº 32517, símbolo 7-C; Nº 3.620, de 21-3-75 - Nomeia MARTINHO LUTERO PAES DE BARROS, mat. 59.897, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 32442, símbolo 7-C; Nº 3.621, de 21-3-75 - Nomeia UMBERTO MENDES OLIVEIRA, mat. 12.399, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 32533, símbolo 7-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO - SRPA

Nº 15, de 18-3-75 - Designa os servidores abaixo indicados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: LYDIA LADO, mat. 27.059, Secretária nº 33033, símbolo 9-F; ALEIRA ALVES DE AZEVEDO, mat. 4.651, Assistente nº 33034, símbolo 2-F; ANGIYNA TAVARES DE OLIVEIRA, mat. 51.263, Chefe de Seção de Expediente nº 33035, símbolo 7-F; ENY DELCANTO SAMPÃO, mat. 29.907, Assistente nº 33037, símbolo 2-F; LÚCIA MARTINS VARELLA PINHO, mat. 17.790, Encarregado de Análise nº 33039, símbolo 4-F; JACOB ALEN-ATHAR, mat. 64.579, Encarregado de Análise nº 33042, símbolo 4-F; FRANCISCA COSTA DE SOUZA, mat. 58.550, Auxiliar-de-Expediente nº 33044, símbolo 11-F.

AGÊNCIA EM BELÉM - SRPA

Nº 267, de 17-3-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 17-3-75, JOÃO DO AMARAL DIAS, mat. 10.451, da função gratificada de Chefe de Seção de Registros e Controle de Pagamentos nº 53292, símbolo 5-F; Nº 270, de 17-3-75 - a) Designa MARIA ELDRITA DOS SANTOS, mat. 43.197, para exercer a função nº 53292, de Chefe de Seção de Registro e Controle de Pagamentos, símbolo 5-F, ficando, conseqüentemente, dispensada da função gratificada de Chefe de Seção de Orçamento e Empenho nº 53226, símbolo 5-F, para a qual fora designada pela DTS/GPABL-45/74; b) Designa MARIA IVETE PONTES DE ARAÚJO, mat. 23.073, para exercer a função gratificada nº 53291, de Chefe de Seção de Registro e Controle de Desembolsos, símbolo 5-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 5.661, de 21-3-75 - Nomeia ERASMO CESAR FERREIRA, mat. 32.142, para exercer o cargo em comissão de Inspetor nº 33481, símbolo 7-C, cessando, conseqüentemente, na data da posse, os efeitos da DTS/SRPF-5.660/75, publicada no BS/PR-55/75, que o designou para responder pelo citado cargo; Nº 5.655, de 17-3-75 - Exonera, a contar de 20-3-75, ERASMO CESAR FERREIRA, mat. 32.142, do cargo em comissão de Chefe de Equipe nº 33630, símbolo 6-C.

RELAÇÃO Nº INPS 85/75

PORTARIAS

DIRETORIA DA UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

Nº 1.865, de 2-4-75 - Torna sem efeito a PT-632, de 28-6-63, publicada no BS-123/65, que admitiu LUCÍDIO SEBASTIÃO DE SOUZA, mat. 804.126, Auxiliar de Escritório, ref. 8; Nº 1.866, de 2-4-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a JOSÉ MANOEL DOS SANTOS, mat. 48.670, Auxiliar-de-Portaria, nível 7-A.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 2.105, de 31-3-75 - Exonera, a contar de 31-3-75, ALCIDES BRANCO COTIA, mat. 39.234, do cargo nº 20407, símbolo 4-C, de Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

Nº 9.050, de 26-3-75 - 1) Designa JOCELIM ALVES SOBRINHO, mat.

59.144, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica Assistencial nº 70011, símbolo 5-C; 2) A presente DTS retifica os termos da DTS-8.989/75, por haver saído com incorreção; Nº 9.052, de 26-3-75 - Exonera, a contar de 28-2-75, MOYSES DRATOVSKY, mat. 69.245, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Patologia Clínica nº 40123, símbolo 7-C, em virtude de sua remoção para a SRSP; Nº 9.053, de 26-3-75 - Exonera, a pedido, a contar de 31-3-75, OTÁVIO TEIXEIRA DE CASTRO, mat. 880.256, do cargo em comissão de Diretor do Hospital Ana Nery nº 70001, símbolo 3-C; Nº 9.054, de 26-3-75 - Exonera, a pedido, a contar de 31-3-75, MARGARIDA MARIA LEITE DE SOUZA, mat. 870.263, do cargo em comissão de Chefe de Serviço de Enfermagem do Hospital Ana Nery nº 70066, símbolo 7-C.

SUBPROCURADORIA REGIONAL DA SRPA

Nº 7, de 25-3-75 - Dispensa, a contar de 11-3-75, ATHAIR FRANCISCA DE CARVALHO, mat. 63.396, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente do Serviço de Controle de Procedimentos do Interior nº 30807, símbolo 6-P, em virtude de sua remoção para a SRPJ; Nº 9, de 25-3-75 - Designa MARIA DE LOURDES BORGES, mat. 28.139, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediente nº 30807, símbolo

SUBSECRETARIA REGIONAL DE SERVIÇOS SOCIAIS DA SRPA

Nº 124, de 24-3-75 - Designa EVÁGORAS CORRÊA, mat. 21.224, para exercer a função gratificada de Auxiliar Técnico nº 33352, símbolo 6-F; Nº 125, de 24-3-75 - Designa TERESINHA DE JESUS MORAIS DE MELO, mat. 875.186, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise nº 33330, símbolo 4-F.

RELAÇÃO Nº INPS 86/75

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE REGIME DA SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 969, de 3-4-75 - Declara de acordo com o art. 60 da Lei nº 3.780/60, JULIA MARIA DE ALMEIDA TORRES SEIDL MUCCHETTI, mat. 3.933, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Instituto enquadrada no símbolo 2-F, correspondente à função gratificada de Assistente Técnico do Conselho Administrativo do ex-IAPEEC e agregada ao referido Quadro, a contar de 17-8-67, em virtude de estar amparada pela Lei 1.741/52; Nº 970, de 3-4-75 - Declara, de acordo com o art. 60, da Lei nº 3.780/60, SYLVIO COELHO, mat. 11.008, Oficial de Administração, nível 16-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Instituto enquadrado no símbolo 3-F, correspondente à função gratificada de Chefe da Seção de Registro de Razão da Contabilidade Geral do ex-IAPI e agregado ao referido Quadro, a contar de 26-10-67, em virtude de estar amparado pela Lei nº 1.741/52.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

Nº 249, de 26-3-75 - Declara vago o cargo de Servente, nível 5, em virtude de falecimento do servidor JOSE CONSTANTINO DA GAMA, mat. 18.130, ocorrido em 7-2-75.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

Nº 106, de 26-3-75 - Exonera, a pedido, a contar de 26-3-75, JOSÉ DE RIBAMAR NOGUEIRA DE ASSIS, mat. 55.950, Oficial de Administração, nível 12.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

Nº 199, de 21-3-75 - Concede aposentadoria, por invalidez, a RAI MÚRDO NAZARE VIANA, mat. 63.019, Auxiliar-de-Portaria, nível 8-B.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

Nº 515, de 12-3-75 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 26-2-75, FANTUOSO COLINO DE ARAÚJO, mat. 72.688, Médico, nível 21-B.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

CHEFIA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Nº 284, de 19-4-75 - Designa, a contar de 14-3-75, ANTONIO DE FRANCO, mat. 57.263, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Tipografia nº 20113, símbolo 8-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE BEM-ESTAR DA SRPE

Nº 61, de 7-3-75 - Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas a seguir: MARIA JOSE LACENA DE VASCON CELOS, mat. 872.848, Auxiliar Técnico nº 34014, símbolo 5-F; YERZINHA DE JESUS PONSECA DE MORAES, rat. 39.467, Assistente nº34021, símbolo 2-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

Nº 5.663, de 21-3-75 - Torna sem efeito a DTS/SRP-19 5.602/75, que nomeou CAMILA APARECIDA DUCCI, mat. 805.573, para exercer o cargo em comissão de Administrador de Posto nº 47146, símbolo 8-C.

DIRETORIA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL DA SRPE

Nº 25, de 24-3-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 31-3-75, ELIZABETH MACHADO MILACH, mat. 817.438, da função gratificada de Coordenadora Técnica nº 55093, símbolo 3-F.

AGÊNCIA EM CURITIBA - SRPE

Nº 164, de 24-3-75 - Dispensa, a pedido, a contar de 24-3-75, CAMÉLIA IMBUZEIRO DA FONSECA, mat. 25.175, da função gratificada de Encarregada de Turma de Inscrição nº 53906, símbolo 9-F.

TERMOS DE CONTRATO

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da mesma a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito com a apresentação do empenho da respectiva.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOP Assessoria Jurídica

Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento: contrato epistolar - AJ nº 03-75 - E, para prestação de serviços técnico-profissionais.

Partes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP e o Economista Percy Napp.

Objeto: Execução de tarefas pertinentes ao Roteiro Básico do Plano Operacional de Soja, elaborado pelo GEIPOP, com assessoramento de economistas e agrônomos, ficando o Eng. Agrônomo Adorvaldo Antonio Schlo responsável pelos trabalhos e remuneração, observados os cronogramas que foram apresentados pelo Escritório Regional Sul - GEIPOP.

Prazo: As tarefas serão executadas no prazo total de 3 (três) meses, contado de 15.02.75, ressalvadas a análise e compatibilização das projeções, que serão efetuadas pelo GEIPOP.

Valor: Pela prestação total dos serviços o Econ. Percy Napp receberá a remuneração global de 61.874,00 (sessenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), incluída, nesse montante, a remuneração de terceiros, pagáveis pelo GEIPOP, por dotação própria de seu Orçamento, em parcelas, até o décimo dia subsequente ao da aceitação de cada minuta pelo GEIPOP.

Assinado: 15.02.75 - Atesto a veracidade destes dados para publicação. Brasília, 1.º de abril de 1975. - Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

Ofício nº 082-75

EXTRATO AJ Nº 10-75

Extrato de Instrumento Contratual

Instrumento: contrato epistolar - AJ nº 04-75 - E, para prestação de serviços técnico-profissionais.

Partes: Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP e o Engenheiro Agrônomo Adorvaldo Antonio Schlo.

Objeto: Execução de tarefas pertinentes ao Roteiro Básico do Plano Operacional do Trigo, elaborado pelo GEIPOP, com assessoramento de economistas e agrônomos, ficando o Eng. Agrônomo Adorvaldo Antonio Schlo responsável pelos trabalhos e remuneração, observados os cronogramas que foram apresentados pelo Escritório Regional Sul-GEIPOP.

Prazo: As tarefas serão executadas no prazo total de 3 (três) meses, contado de 15.02.75, ressalvada a análise e compatibilização das projeções, que serão efetuadas pelo GEIPOP.

Valor: Pela prestação total dos serviços receberá o Eng. Agrônomo Adorvaldo Antonio Schlo a remuneração global de Cr\$ 61.874,00 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e quatro cruzeiros), incluída, nesse montante, a remuneração de terceiros, pagáveis pelo GEIPOP, por dotação própria de seu Orçamento, em parcelas, assim distribuídas, até o décimo dia útil subsequente ao da aceitação de cada minuta pelo GEIPOP.

Assinado: 15.02.75 - Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 2 de abril de 1975. - Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

Ofício nº 083-75

EXTRATO AJ Nº 17-75

Extrato de Convênio

Instrumento: Convênio de intenções e compromissos (AJ nº 05-75 - Conv. - (DSB-01-75)

Partes: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE e a Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOP.

Objeto: estudos e pesquisas de transportes na Região Nordeste.

Vigência: Por força do disposto no art. 61, da Lei nº 4.893, de 1.º de dezembro de 1965, entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 1975.

Assinado: 31 de março de 1975. Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Brasília, 3 de abril de 1975. - Luiz Guedes Martins Costa, Chefe da Assessoria Jurídica.

Ofício nº 084-75

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Convênio que entre si celebram a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste - SUDECO e Governo do Território Federal de Rondônia, com a intervenção do Ministério da Agricultura, objetivando a formação de 15 (quinze) classificadores de produtos de origem vegetal, para aquele Governo, em curso a efetivar-se em Porto Velho, Território Federal de Rondônia, dentro do Programa de Estruturação do Sub-Sistema de Classificação de Produtos de Origem Vegetal, do Convênio Ministério da Agricultura e Território Federal de Rondônia.

O Governo do Território Federal de Rondônia, neste ato representado pelo seu Governador, Cel. João Carlos Marques Henriques Neto, e a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, autarquia jurisdicionada ao Ministério do Interior, representada pelo seu Superintendente, Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria, doravante designados respectivamente Território e SUDECO com a intervenção do Ministério da Agricultura, representado pelo Ministro de Estado Dr. Alysson Paulinelli, resolvem firmar o presente Convênio, objetivando a realização de curso para a formação de mão-de-obra especializada em classificação de produtos de origem vegetal, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - O presente Convênio tem por objetivo a realização de um curso para formação de quinze classificadores de produtos de origem vegetal, a fim de que, com essa capacitação profissional, possa o Território atender às exigências de classificação oficial, nas operações da Comissão de Financiamento da Produção, classificação para o mercado externo, quando solicitada pela Carteira de Comércio Exterior - CACEX e a demanda de classificação particular, quando pedida pelos interessados.

Cláusula Segunda - A vigência do presente Convênio subordinar-se-á ao prazo necessário à duração do curso para a formação dos classificadores, não podendo ultrapassar o período máximo de 2 (dois) meses.

Cláusula Terceira - São obrigações das entidades convenientes:

I - Do Território

a) Ministrará curso para formação de 15 (quinze) classificadores de produtos vegetais conforme diagnóstico consubstanciado na Cláusula Quarta do Convênio Ministério da Agricultura e Governo do Território Federal de Rondônia e segundo o projeto específico apresentado pelo Território e parte integrante do presente Convênio.

b) Aproveitar a mão-de-obra treinada, na quantidade considerada necessária para a implantação do Sistema de Classificação de Produtos de Origem Vegetal do Território, conforme Convênio já firmado entre o Governo do Território e o Ministério da Agricultura.

II - Da SUDECO

- Repassar ao Território a importância de Cr\$ 45.891,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um cruzeiros) para cobrir as despesas com a realização do curso, objeto do presente Convênio.

Cláusula Quarta - Os recursos destinados a cobrir as despesas, discriminadas no projeto específico, serão provenientes da atividade 0740-217.2023 - elemento de Despesa - 3132, do orçamento da SUDECO.

Cláusula Quinta - Os recursos destinados aos fins do presente Convênio, serão liberados em duas parcelas, conforme Cronograma de Desembolso parte integrante do presente Convênio.

Parágrafo único. A primeira parcela será liberada após publicação do Convênio no Diário Oficial da União, e a subsequente, após comprovação de utilização de pelo menos 70% da parcela, anteriormente liberada.

Cláusula Sexta - O Território enviará mensalmente à SUDECO, através de seu Departamento de Itens Humanos, relatório de desenvolvimento do curso, que possibilite o acompanhamento físico e financeiro da programação estabelecida.

Parágrafo único. Ao final do presente Convênio o Território encaminhará à SUDECO, devidamente aprovado pelo seu órgão de fiscalização, o demonstrativo analítico de aplicação financeira dos recursos repassados.

Cláusula Sétima - Este Convênio poderá, mediante acordo entre as partes, ser modificado entre os objetivos, além dos presentes, através de Termos Aditivos, inclusive ser prorrogado, caso se comprove a necessidade de realização de outros cursos.

Cláusula Oitava - Fica estabelecido o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas no presente Convênio ou na sua interpretação.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos de direito.

Brasília, 8 de abril de 1975. - Alysson Paulinelli, Ministro de Estado da Agricultura. - Nelson Jairo Ferreira Faria, SUDECO. - João Carlos Marques Henriques Neto, Território.

Ofício nº 93-75 - Empenho número 23-75.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 02-75

Resolução de Especificação

A Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima, Sociedade de Economia Mista vinculada ao Ministério dos Transportes da República Fe-

deralza do Brasil, torna pública que a observação terceira, Quadro II fls. 2. da supracitada Concorrência, passa a ter a seguinte redação:

(Observações:

Terceira: para os ANV com cruzamentos nº 12 e nº 14, os jacarés, as

agilhos e os contra-trilhos deverão obedecer aos requisitos básicos dos planos ns. 624, 116 e 504, respectivamente, e ao plano n.º 910, todos do "Portfolio of Track Works Plans" da AREA, de mais recente revisão.

Edital de Concorrência Pública Internacional para a Aquisição de trens-unidade elétricos suburbanos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05-73

A Red e Ferroviária Federal Sociedade Anônima, Sociedade de Economia Mista vinculada ao Ministério dos Transportes da República Federativa do Brasil, torna público que serão recebidas no 12.º andar do Edifício-Sede da RFFSA, sito à Praça Duque de Caxias, 88 — Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, às 15 (quinze) horas do dia 21 (vinte e um) de agosto de 1975, propostas para fornecimento de:

— 40 (quarenta) Trens-Unidade Elétricas Suburbanos, para bitola de 1,60m, de construção estrutural em aço inoxidável, obedecendo ao Projeto de Especificação SGE/DM-01-T-75.

A aquisição focalizada na presente Concorrência Internacional, estará amparada por empréstimo do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e, assim, dela poderão participar firmas especializadas nacionais e estrangeiras, estas quando sediadas nos países membros do Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), ou na Suíça.

O contrato a ser firmado com o licitante vencedor, será firmado com a Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente, ao estabelecido nos anexos do presente Edital, intitulado: "Anexo I — Condições Gerais CG-4-SCA-74 (Revisão Nov-74)" e "Anexo II — Objeto da Licitação e Condições Adicionais". Tais elementos poderão ser obtidos no Departamento Geral de Material da Superintendência Geral Administrativa, sala 312 3.º andar do endereço acima.

Rio de Janeiro, GB, 28 de fevereiro de 1975. — **Alberto Monteiro da Silveira**, Chefe do Departamento Geral de Material.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

AVISO

Concorrência Pública para Alienação do Silo da Mooca, em São Paulo, Capital:

EDITAL Nº 004-75

A Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, torna público que no dia 02 (dois) de junho de 1975, às 18,00 horas, realizará concorrência para venda do Silo da Mooca de sua propriedade, situado à Rua Cadiziri, número 890, Parque da Mooca, em São Paulo, Capital, cujo edital, assim como todas as informações de caráter elucidativo, poderão obtidas na Delegacia da CIBRAZEM, em São Paulo, no Largo Paissandu, número 72, 4.º andar, salas 401-403, ou na sede da CIBRAZEM, em Brasília, no Edifício Palácio do Desenvolvimento 5.º andar, Setor Bancário Norte.

AVISO

Concorrência Pública para Alienação de uma Usina de Pelotização na Cidade de Salto Grande, Estado de São Paulo.

EDITAL Nº 005-75

A Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, torna público que no dia 03 (três) de junho de 1975, às 10,00 horas, realizará concorrência para venda da Usina de Pelotização de sua propriedade, situada em Salto Grande, Estado de São Paulo, cujo Edital, assim como todas as informações de caráter elucidativo, poderão ser obtidas na Delegacia da CIBRAZEM, em São Paulo, Largo 401-403, ou na sede da CIBRAZEM, em Brasília, no Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5.º andar, Setor Bancário Norte.

(N.º 3843-B — 11.4.75 — Cr\$ 54,00)

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação

Ficam convocadas as cooperativas acionistas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S.A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 (trinta) de abril de 1975, às 8h (oito), em primeira convocação, às 9h (nove) horas, em segunda convocação e, em não havendo número legal, às 10h (dez) horas, em terceira e última convocação, com qualquer número, no auditório do Ministério da Agricultura, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco 8, sobreloja, em Brasília, Distrito Federal.

Esta Assembleia é convocada por decisão do Conselho de Administra-

ção do BNCC, constante de resolução aprovada em reunião ordinária de 2 do abril de 1975, e de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, h, do Decreto n.º 60.444, de 18 de março de 1967.

Constarão da Ordem do Dia as seguintes temas:

- a) aumento de capital;
- b) apreciação, discussão e votação de alterações propostas aos Estatutos Sociais.

Brasília, 2 de abril de 1975. — **Marcos Raimundo Pessoa Duarte**, Presidente do Conselho de Administração.

(N.º 3.860-B — 10-4-75 — Cr\$ 80,00)

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA

EDITAL Nº 004-75

Concorrência para arrendamento de área no Aeroporto Internacional de Brasília, destinada à instalação de serviços de restaurante (Self-Service).

A Administração do Aeroporto Internacional de Brasília chama a atenção dos interessados para a concorrência que fará realizar, tendo como objeto o arrendamento de área destinada à instalação de serviços de restaurante — (Self-Service).

Cópia do Edital e quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração do citado Aero-

porto, nos horários normais de expediente, nos dias úteis.

Brasília, ... de abril de 1975. — **Carlos Léo de Souza Bandeira**, Administrador do Aeroporto Internacional de Brasília.

Ofício n.º 172

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMPANHIA AUXILIAR DE EMPRESAS ELÉTRICAS BRASILEIRAS — CAEEB

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira Convocação

Convidam-se os Senhores Acionistas para uma Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Auxiliar de Empresas Elétricas Brasileiras — CAEEB, a realizar-se na sede social da Empresa, na Avenida Rio Branco número 135 — 14º pavimento, nesta Cidade, no dia 28 de abril de 1975, às 15,00 (quinze) horas, a fim de deliberar sobre proposta da Diretoria relativa à correção monetária dos bens do ativo imobilizado, de acordo com a legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1975. — Pela Diretoria: **Henrique Amaral Penna**, Presidente. — **Jodo Henrique Chaves Lopes**.

(Dias: 14 — 15 e 16-4-75).

(N.º 14.881 — 7-4-75 — Cr\$ 73,00)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

EDITAL

Pelo presente Edital, fica convidado a comparecer a Gerência do Fiscal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Guanabara, no prazo de dez (10) dias, contados da Cunha Avila, a fim de proceder ao recolhimento da importância de Cr\$ 353,00 (trezentos e cinquenta e três cruzeiros). — **Cáio Gerardo Barbosa**, Gerente de Pessoal.

Dias — 14 — 15 e 16.4.75.

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES SOCIEDADE ANÔNIMA

C.G.C. 33.530.486/0011-29

São convidados os Acionistas da Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A. — EMBRATEL, a reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 25 de abril de 1975, às 14:00 horas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, 1.012 — 15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Relatório das Atividades da ... EMBRATEL, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado aos 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 1975. — **Haroldo Corrêa de Mattos** — Presidente.

Dias — 14 — 15 e 16.4.75.

(N.º 15.073 — 8.4.75 — Cr\$ 82,00)

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

INTERVENÇÃO E LIQUIDAÇÃO

LEI Nº 6.024 — DE 13-3-1974

DIVULGAÇÃO Nº 1.237

PREÇO: Cr\$ 3,00

A Venda

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília:

Na sede D.I.N.

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00